



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO SANTOS – PI.
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, Francisco Santos-PI.
Fone: (89) 3450-1174

JUSTIFICATIVA DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº
367/2015 À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

➤ Apresentamos à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores o Projeto de Lei em apenso, para que mereça a especial atenção e pronta aprovação na reunião legislativa do mês de maio de 2015.

A lei em apenso se reporta ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal, atinente à elaboração e prática do Plano Municipal de Educação, em consonância com os Planos Nacional e Estadual, com vigência por 10 (dez) anos a contar da publicação desta lei.

O Município de Francisco Santos já vem desenvolvendo e aplicando as medidas e ações necessárias exigidas no Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 268/2006, fazendo aqui todos os ajustes e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO SANTOS – PI.
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, Francisco Santos-PI.
Fone: (89) 3450-1174

aperfeiçoamentos necessários, com vistas a cumprir a legislação vigente e oferecer um ensino de qualidade aos seus munícipes.

Isto posto, julgamos com o direito de solicitar a compreensão e colaboração da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores no que tange à análise, votação e aprovação desta proposição em **CARÁTER DE URGÊNCIA** nos termos dispostos no Regimento Interno deste Poder.

Diante do exposto submeto à apreciação e aprovação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Educação para os próximos 10 (dez) anos.

Sendo só o que se me depara no momento, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, protestos de estima e consideração.

JOSE EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI



Lei nº 367/2015

A ordem do dia da sessão de hoje Salados
Sessões da Câmara Municipal de Francisco Santos

Francisco Santos-PI, 20 de maio de 2015.

Sérgio Raimundo da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, em conformidade com os planos Nacional e Estadual, com vigência por 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei, na forma do anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal.

Art. 2º - São diretrizes do PME

I – Erradicação do analfabetismo;

II – Universalização do atendimento escolar;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO SANTOS – PI.
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, Francisco Santos-PI.
Fone: (89) 3450-1174

III – Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – Melhoria da qualidade da educação;

V – Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;

VIII – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão com padrão de qualidade e equidade;

IX – Valorização dos profissionais da educação;

X – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO SANTOS – PI.
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, Francisco Santos-PI.
Fone: (89) 3450-1174

Art. 3º - As metas previstas no anexo desta lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no anexo desta lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio – PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta lei.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Comissão de Educação do Poder Legislativo;

III – Conselho Municipal de Educação;

IV – Fórum Municipal de Educação;

Parágrafo 1º: Compete ainda às instâncias referidas no caput:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO SANTOS – PI.
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, Francisco Santos-PI.
Fone: (89) 3450-1174

I – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação;

Parágrafo 2º: A cada 02 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a secretaria Municipal de Educação publicará estudos oficiais especialmente realizados pelo Instituto Nacional de estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no anexo desta lei, com informações locais consolidadas, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o artigo 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

Parágrafo 3º: A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano da vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO SANTOS – PI.
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, Francisco Santos-PI.
Fone: (89) 3450-1174

Parágrafo 4º: O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do artigo 214 da Constituição Federal e as metas contidas no anexo desta lei engloba os recursos aplicados na forma do artigo 212 da Constituição Federal e do artigo 60 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo 5º: Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do artigo 214 da Constituição Federal.

Art. 6º - A União promoverá a realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo 1º: O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO SANTOS – PI.
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, Francisco Santos-PI.
Fone: (89) 3450-1174

II – Promoverá a articulação das Conferências Municipais de Educação;

Parágrafo 2º: As Conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com intervalo de 04(quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado do Piauí, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste PME.

Parágrafo 1º: Caberá ao Gestor Municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

Parágrafo 2º: As estratégias definidas no anexo desta lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Parágrafo 3º: O sistema de ensino municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no artigo 8º.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO SANTOS – PI.
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, Francisco Santos-PI.
Fone: (89) 3450-1174

Parágrafo 4º: Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

Parágrafo 5º: Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação do Município com a União, o Estado do Piauí e demais Municípios do Estado.

Parágrafo 6º: O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado do Piauí incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Parágrafo 7º: O fortalecimento do regime de colaboração dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º - Ficam garantidas como estratégias obrigatórias do PME as que:

I – Assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO SANTOS – PI.
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, Francisco Santos-PI.
Fone: (89) 3450-1174

II – Considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III – Garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV – Promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais;

Art. 9º - O Município deverá aprovar lei específica para a criação e implantação de seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 01(um) ano contado da publicação desta lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO SANTOS – PI.
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, Francisco Santos-PI.
Fone: (89) 3450-1174

Art. 11º - O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino, nos termos da lei nº 13.005/2014.

Art. 12º - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa, sem prejuízo das prerrogativas deste poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Santos - Pi, 20 de maio de 2015.

JOSE EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje Salados
Sessões da Câmara Municipal de Francisco Santos

Sine Raimundo da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Discussão por 07 x 01
Sala das Sessões em 23/05/2015

Rosa Numa da Silva
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votação
Discussão por Unanimidade dos Presentes
Sala das Sessões em 12/06/2015

Rosa Numa da Silva
SECRETÁRIO DA CÂMARA

SANCIONADA
Nesta data 12/06/2015
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J – 06.073.576/0001-65

Rua Santa Rita, s/n = CEP 64.645-000

Francisco Santos-PI

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2015-2024



FRANCISCO SANTOS-PI, MAIO DE 2015.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SANTOS-PI

Representante da Comunidade

Ana Rodrigues Neto

Maria Del

José Edson de Carvalho

Prefeito Municipal

2. Representantes de Centros das Escolas Públicas

Elizângela Cipriano da Silva

Luiz Maria de

Luis José de Barros

3. Repres

Vice-prefeito Municipal

Albertina de Lúcia Carvalho

Maria Cr

Profª Maria da Conceição Santos

4. Repres

Secretária Municipal de Educação

Fernando José de Lima

Rosana

Profª Claudene Maria de Sousa Silva

5. Representa

Coordenadora para Elaboração do PME

Ana Carolina da Silva

Graciana de Sousa Ramos - Subverte

Equipe Técnica para Elaboração do PME

1. Maria da Conceição Santos

Maria de Cruz Santos Silva - Subverte

2. Claudene Maria de Sousa Silva

3. Claudene Maria de Sousa Silva

Edson Pires Rodrigues - Subverte

4. Maria Clotilde de Silva

Edson Pires Rodrigues - Subverte

5. Maria de Jesus Soares Rodrigues

Luiz Maria de Sousa Santos - Subverte



Comissão Coordenadora do PME

1. Representante da Comunidade:

Ana Rodrigues Neta

Maria Dalva Rodrigues – Suplente

2. Representantes de Gestores das Escolas Públicas:

Elizângela Cipriano da Silva

Ionã Maria de Sousa Santos- Suplente

3. Representantes de Finanças:

Alberone de Lima Carvalho

Maria Onésia dos Anjos Sousa- Suplente

4. Representante do Sindicato dos Professores:

Fernando José de Lima

Isaura Mônica Sales Santos- Suplente

5. Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas:

Ana Carlete da Silva

Gracivan de Sousa Ramos- Suplente

Equipe Técnica para Elaboração do PME

1. Maria da Conceição Santos

Maria da Cruz Santos Silva Brito - Suplente

2. Luiza Maria Rodrigues de Sousa

Rosa Maria de Sousa- Suplente

3. Claudene Maria de Sousa Silva

Danilo Régis Rodrigues- Suplente

4. Maria Claristane da Silva

Carlos Heitor Santos Sousa- Suplente

5. Maria de Jesus Santos Rodrigues

Isalete Maria de Sousa Santos- Suplente



APRESENTAÇÃO

O PME(Plano Municipal de Educação) de Francisco Santos foi elaborado a partir dos estudos, de reflexões, debates, proposições, tendo iniciado as discussões no ano de 2013 através do envolvimento da comunidade educativa na Conferência Municipal de Educação, para a construção do PNE, espaço de interlocução da sociedade civil organizada. Após uma mobilização nacional foi sancionado no dia 25 de junho de 2014 o PNE (Plano Nacional de Educação), servindo como base de referência para a construção do PME; determinando assim, o prazo de um ano para todos os municípios do Brasil constituírem seu plano ou adaptarem; no caso específico de Francisco Santos já possuía um Plano Municipal de Educação instituído em 23 de maio de 2006; lamentavelmente ao que tudo indica a questão referente aos recursos financeiros para cumprimento das metas inviabilizou toda estratégia, a falta de mecanismos articulados nacional fez com que os resultados não fossem alcançados. Portanto Francisco Santos elabora seu PME respaldado legalmente na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de nº 9.394/96, assim como, nos marcos, nos motivos que embasam o regime de colaboração dos entes Federados: a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município.

Ressalta que metas e estratégias definidas neste Plano apontam para as teorias da educação, sendo delineadas com base na Legislação Educacional, no Plano Nacional e a realidade do município.

Inicialmente criou-se a Comissão Coordenadora constituída pelos representantes da sociedade civil com as atribuições de mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas no PNE e a Equipe Técnica entre as principais atribuições pode-se citar: estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no PNE; elaborar o texto base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora as demais atribuições descritas na Portaria nº 16/2014.

O presente documento está dividido em etapas que permitem uma melhor compreensão do município e de sua educação e do que se almeja alcançar nos próximos dez anos de sua vigência

A

princípio é realizada uma análise situacional do município, em que são analisados aspectos de sua hist

ória, geografia, economia e cultura. Em seguida realiza-se um diagnóstico da educação municipal, em que é possível perceber os aspectos mais frágeis de nossa educação e, conseqüentemente, evidencia quais os maiores desafios que o município possui e quais as prioridades deste plano. Depois de realizadas as análises situacionais, é feita a construção de diretrizes, metas e suas respectivas estratégias, para serem com o norteador para o avanço da educação de Francisco Santos no período de dez anos que se segue a construção deste PME. Por fim o documento é encerrado com as indicações para o acompanhamento e avaliação do plano, o que possibilita a realização periódica de ajustes, o que garantirá o cumprimento do que aqui está previsto.

Ao todo este PME conta com 20 (vinte) metas que orientam a educação de Francisco Santos rumo, principalmente, ao: aumento do atendimento na educação infantil e ensino fundamental, diminuição da distorção idade-série, aumento do atendimento da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, oferta de educação em tempo integral, melhoria das condições de trabalho dos profissionais do magistério. Sabemos que o desafio é grande, mas temos certeza que trilhar esse caminho é fundamental para o desenvolvimento de nosso município. A educação deve ser prioridade e acima de tudo, uma possibilidade de desenvolvimento do ser humano, uma busca pela construção de uma sociedade justa e de todos.

Uma cidade pode ser considerada como uma cidade que possui, além de suas funções tradicionais - econômica, social, política e de prestação de serviços, ainda exerce uma função cujo objetivo é a melhoria do povo e sua cidadania.

Francisco Santos, 10 de maio de 2011



SUMÁRIO

1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

1.1. Aspectos Históricos	10
1.2. Aspectos Físicos e Topográficos	11
1.3. Aspectos Demográficos	12
1.4. Aspectos Econômicos	13
1.5. Aspectos Culturais	14
1.6. Produção Agropecuária	15
1.7. Agricultura Familiar	16
1.8. Mercado de Trabalho	17
1.9. Aspectos Sociais	18
1.10. Aspectos Culturais	19
1.11. Assistência Social	20
1.12. Indústria e Comércio	21
1.13. Saúde	22
1.14. Finanças Públicas	23
1.15. Recursos Humanos	24
2. ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO	25
2.1. Gestão da Educação	26
2.1.1. Aspectos Pedagógicos	27
2.1.2. Estrutura da Educação Municipal	28
2.1.3. Organização e Funcionamento da Educação Municipal	29
2.1.4. Aspectos Políticos	30

"Uma cidade pode ser considerada como uma cidade que educa, quando além de suas funções tradicionais, econômica, social, política e de prestação de serviços, ela exerce uma função cujo objetivo é a formação para e pela cidadania".

(Teresa Juçara Liporono)



1 – Caracterização do Município de Francisco Santos–PI

1.1 – Aspectos Históricos

No início do século passado chegaram a Francisco Santos famílias vindas da Bahia com o intuito de explorar atividades agropecuárias voltadas principalmente, para a criação de gado vacum em fazendas localizadas às margens do rio.

Aos poucos foram chegando famílias de outros lugares e fixando residência com o mesmo intento das primeiras. O povoado foi crescendo e identificado por nome de Jenipapeiro isso porque o ponto de referencia aos comerciantes ambulantes que por essa região passavam era um pé de Jenipapo que lá existia.

Foi assim por quase cem anos ate que em 1918 o lugar começou a crescer timidamente com o movimento do comercio e o despertar da agricultura, que deixa de ser apenas de subsistência. Quando, em 1935, foi elevado a categoria de povoado passando a pertencer a Picos. Como povoado elegeru seus vereadores em Picos, Isaac Pereira dos Santos e Francisco Rodrigues Sales. O movimento de emancipação foi ganhando destaque, liderado pelo Sr. Elizeu Pereira dos Santos, e com o apoio do então prefeito de Picos Justino Rodrigues da Luz.

Desmembrado de Picos, Francisco Santos conseguiu a tão sonhada emancipação e sendo então elevado a categoria de cidade e conquistando sua autonomia politica que foi outorgada pela lei nº 1. 993, de 09 de setembro de 1960 e instalada oficialmente a 24 de dezembro do mesmo ano, desmembrado seu território dos municípios de Picos e Jaicós. Seu nome foi uma homenagem ao Cel. Francisco Santos, um dos primeiros políticos da região.

1.2 – Aspectos Físicos e Territoriais

O município de Francisco Santos localizado no centro-sul do estado integra a microrregião dos Baixões Agrícolas Piauienses.

A sede municipal dista em linha reta 277 km, e por rodovia, 355 km da capital Teresina e 50 km de Picos, cidade polo e referência da macrorregião.

A área total do município é de 569,50 Km². Está situada na região tropical, abaixo da linha do Equador, ficando a sede municipal a 06°59'34" de latitude sul e a 41°08'16" de longitude oeste.

As condições climáticas do município de Francisco Santos (com altitude da sede a 270 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 22 °C e máximas de 37 °C, com clima semi-úmido e quente. Ocasionalmente, chuvas intensas, com máximas em 24 horas. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais entre 800 a 1.400 mm e trimestres



janeiro-fevereiro-março e dezembro-janeiro-fevereiro como os mais chuvosos. Os meses de janeiro, fevereiro e março constituem o trimestre mais úmido. O clima quente e seco, também chamado

Tropical Mega Térmico, apresentando variações entre as estações do ano, os dias e as noites os vales e as serras. O período chuvoso normalmente definido entre janeiro e junho com maior incidência de fevereiro a março.

As formas de relevo, da região em apreço, compreendem, principalmente, superfícies tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas e altitudes variando de 150 a 300 metros; superfícies tabulares cimeiras (chapadas altas), com relevo plano, altitudes entre 400 a 500 metros, com grandes mesas recortadas e superfícies onduladas com relevo movimentado, encostas e prolongamentos residuais de chapadas, desníveis e encostas mais acentuadas de vales, elevações (serras, morros e colinas), com altitudes de 150 a 500 metros.

Na área total do município 50% é plana, 30% ondulada e 20% restantes apresentam características pedregosas na maior parte.

Seu relevo é bastante uniforme, não oferecendo acidentes geográficos de montanhas no contexto regional. Na paisagem local avultam elevações de alguma parte, como os Morros dos Honório, do Caldeirão das Caboclas e das Oliveiras, e pelo seu valor turístico e histórico, a Pedra do Diogo e do Urubu.

Quanto à hidrografia, a área do município é formada por estreita faixa de terra que se alonga ao meio pelo rio Riachão, que ocorre no sentido leste-oeste. Este rio nasce da confluência das águas das chuvas, que correm das chapadas e serras que assinalam as divisas do Piauí com o Ceará, no município de Pio IX. Os principais cursos d'água que drenam o município são os riacho dos Cocos, riacho dos Macacos, o Borrachão, o Grotão e dos Sacos e riacho Cafubá.

1.3 Aspectos Político-Administrativos.

O Município de Francisco Santos, com um colégio eleitoral de 7.078 (sete mil e setenta e oito) eleitores; encontra-se com a seguinte composição política: O Poder Executivo – responsável pela administração pública, o Legislativo – responsável pela formulação das leis e o Poder Judiciário como executor da justiça.

O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal constituída por 09 vereadores eleitos para um mandato de quatro anos. O Poder executivo é exercido pelo Prefeito, substituído em suas ausências e impedimentos pelo Vice-Prefeito, ambos eleitos para um mandato de quatro anos.

O Poder Judiciário, Comarca Desembargador Vidal de Feitas, deste município é exercido pelo Juiz de Direito que assegura a autoridade máxima no município, cujo quadro de segurança é representado pela

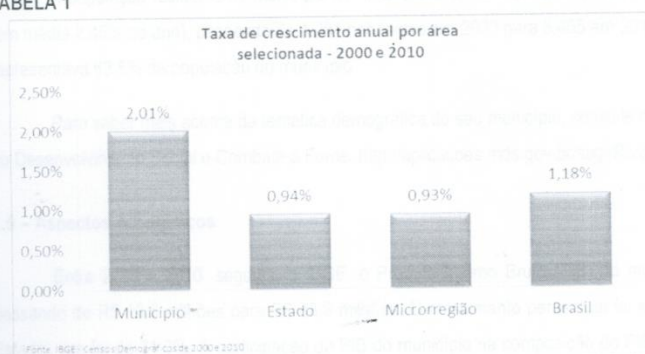


Delegacia de Polícia. Convém salientar que as condições de trabalho da equipe responsável pelo policiamento no município são altamente desfavoráveis, pois não conta com as condições mínimas necessárias para o desenvolvimento das ações de segurança.

1.4 – Aspectos Demográficos

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 2,01% ao ano, passando de 7.042 para 8.592 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,94% ao ano e superior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

TABELA 1

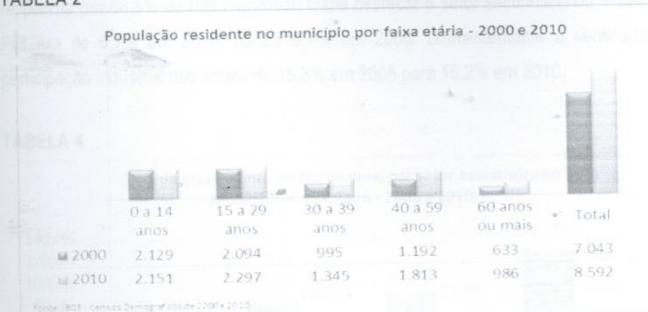


A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 47,6% e em 2010 a passou a representar 46,31% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,5% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 9,0% da população, já em 2010 detinha 11,5% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento positivo entre 2000 e 2010, com média de 0,1% ao ano. Crianças e jovens detinham 30,2% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.129 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 25,0% da população, totalizando 2.151 habitantes.

TABELA 2



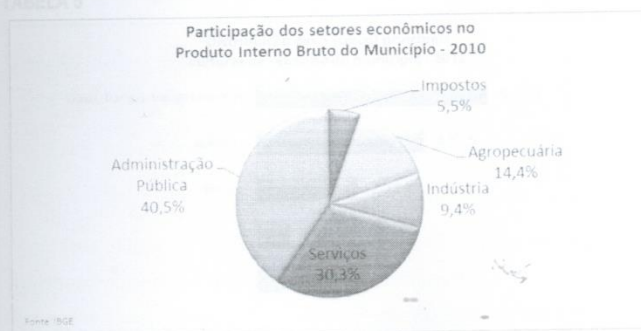
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,45% ao ano), passando de 4.281 habitantes em 2000 para 5.455 em 2010. Em 2010, este grupo representava 63,5% da população do município.

Para saber mais acerca da temática demográfica do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Riv3/geral/index.php>

1.5 – Aspectos econômicos

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 82,3%, passando de R\$ 18,6 milhões para R\$ 33,8 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 71,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,17% para 0,18% no período de 2005 a 2010.

TABELA 3

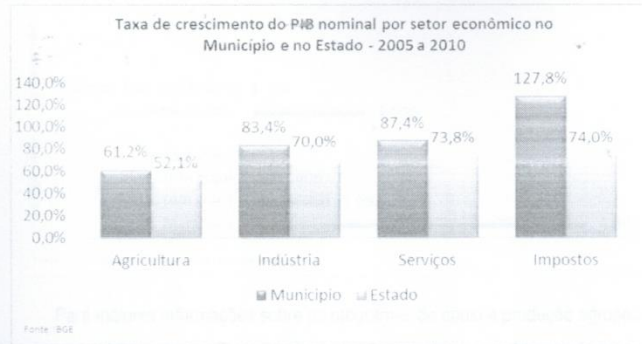


A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual

Teodoro

respondia por 66,6% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 6,7% em 2010, contra 6,7% em 2005. Diferentemente à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 15,3% em 2005 para 15,2% em 2010.

TABELA 4



1.6 – Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

TABELA 5

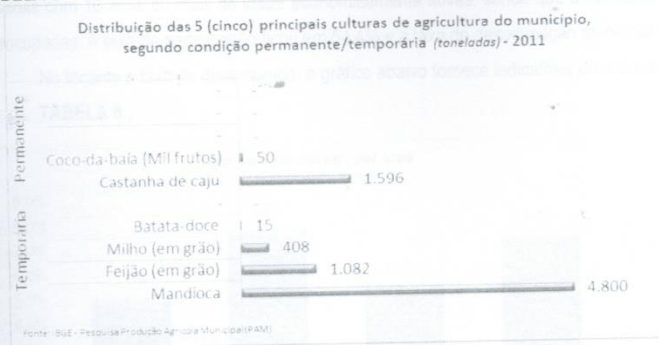


Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do

Assinatura

município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

TABELA 6



Para maiores informações sobre os programas de apoio à produção agropecuária e aos assentados da reforma agrária, acesse a Pesquisa Agrícola Mensal: <http://www.ibge.gov.br/home/>

1.7 - Agricultura Familiar

O município possuía 940 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 97% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 80% da área, ocupavam 95% da mão-de-obra do setor e participavam com 93% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 1.634 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

TABELA 7

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	1.634
Estado	278.820
Brasil	4.395.395

Para maiores informações sobre os programas de apoio à agricultura familiar e aos assentados da reforma agrária, acesse: www.mda.gov.br e www.incra.gov.br

Para uma síntese de ações neste município, acesse: http://sistemas.mda.gov.br/encontro_prefeitos/

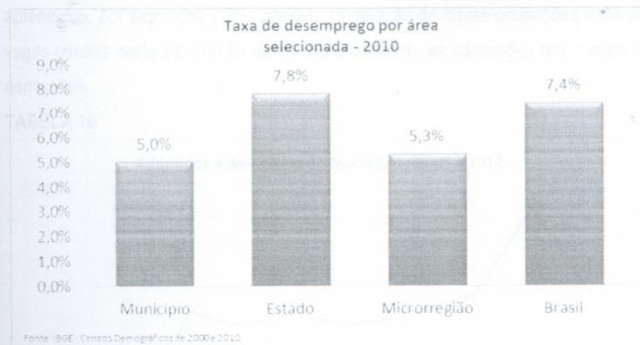
Assinatura manuscrita

1.8 – Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 3.923 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 3.705 estavam ocupadas e 218 desocupadas. A taxa de participação ficou em 54,4% e a taxa de desocupação municipal foi de 5,6%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

TABELA 8



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 8,1% tinham carteira assinada, 31,3% não tinham carteira assinada, 38,7% atuam por conta própria e 0,2% de empregadores. Servidores públicos representavam 6,2% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 15,4% dos ocupados.

TABELA 9



Teunilho 7

Das pessoas ocupadas, 17,2% não tinham rendimentos e 75,7% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 563,21. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 658,96 e entre as mulheres de R\$ 469,53, apontando uma diferença de 40,34% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 21. No último ano, as admissões registraram 05 contratações, contra 09 demissões.

TABELA 10



<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 268 postos, 243,6% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 43,4% no mesmo período.

Para saber mais acerca da temática mercado de trabalho do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

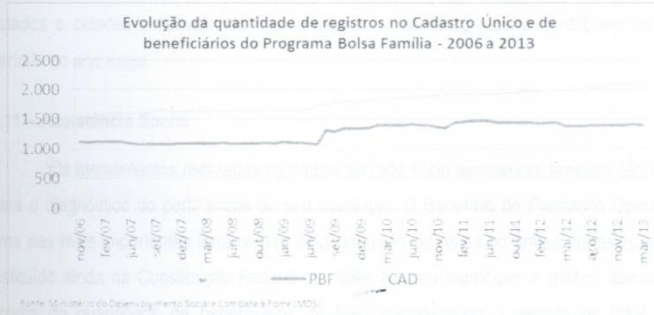
1.9 – Aspectos Sociais

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 8.592 residentes, dos quais 1.578 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 18,4% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 1.256 (79,6%) viviam no meio rural e 322 (20,4%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 2.123 famílias registradas no Cadastro Único e 1.400 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (65,94% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para nosso município:

TABELA 11



O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 03 famílias em situação de extrema pobreza.

1.10 – Aspectos Culturais

Quanto aos aspectos culturais o município se manifesta através da literatura, credences, superstição, festas folclóricas e religiosas, folguedos, culinárias e medicina popular, moda, ditos populares e outros. No esporte suas atividades são concretizadas em unidades escolares como educação física, futebol em campos

e quadras, através de torneios e competições.

Por ser uma cidade pequena e pacata a população não perdeu o hábito de sentar na calçada observando a rua e batendo papo, de ir à casa do vizinho, de visitar a praça da cidade e de deixar as crianças brincando na rua.

As principais festas realizadas no município de Francisco Santos são o aniversário da cidade, as celebrações em homenagem à padroeira, Imaculado Coração de Maria e o São João.

O aniversário da cidade é festejado com uma semana de festa, que englobam carnaval fora de época, denominado Chico Folia e apresentações culturais.

Os principais feriados municipais são o aniversário da cidade, no dia 24 de dezembro e o dia da padroeira, com feriado na sexta-feira que antecede o 2º domingo de outubro.

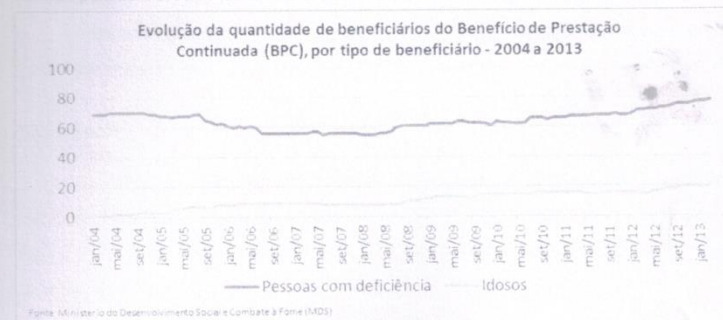
Os principais eventos culturais são realizados na Praça do Mercado, na Praça Licínio Pereira.

Por meio dessas festividades a cidade recebe um grande número de visitantes, vindos de diversos estados e cidades circunvizinhas, que alimentam o comércio local e contribuem para a animação que o período do ano exige.

1.11 – Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário.

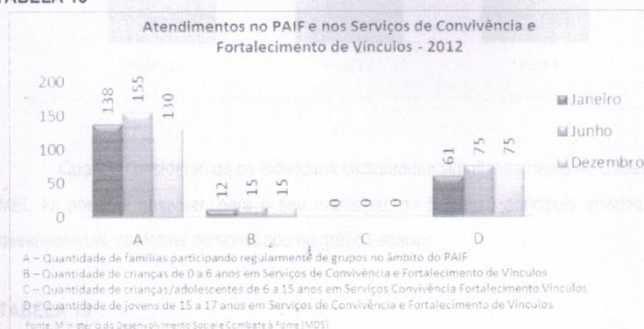
TABELA 12



Francisco Santos

TABELA Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

TABELA 13



1.12 – Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 20 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

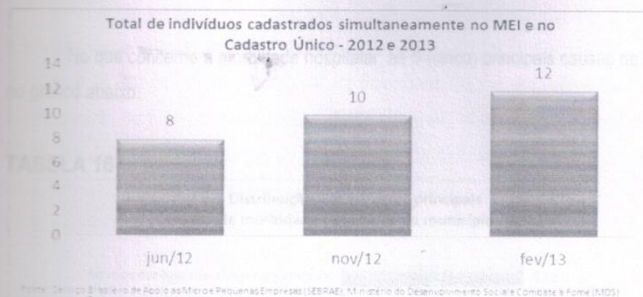
Para saber mais acerca da realidade perfil ocupacional de seu município, consulte o relatório do Município de Desenvolvimento Social e Diversidade e Projeção, disponível em: <http://www.gov.br/mg/pt-br/indicadores>

1.13 – Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No recente recenseamento infantil, o número de óbitos infantis foi de 2 crianças, ao passo que no Estado o número de Óbitos Infantis foi de 833 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 19,59 crianças a cada mil nascimentos.

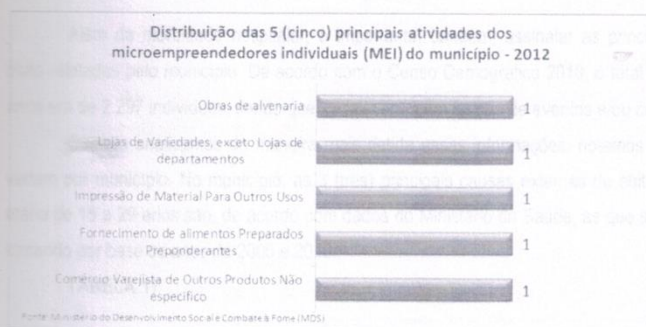
Assinatura

TABELA 14



Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

TABELA 15



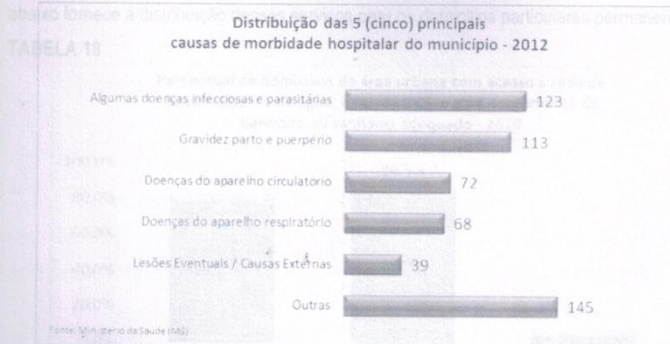
Para saber mais acerca da temática perfil social do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.ph>

1.13 – Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 2 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 833 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 16,69 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

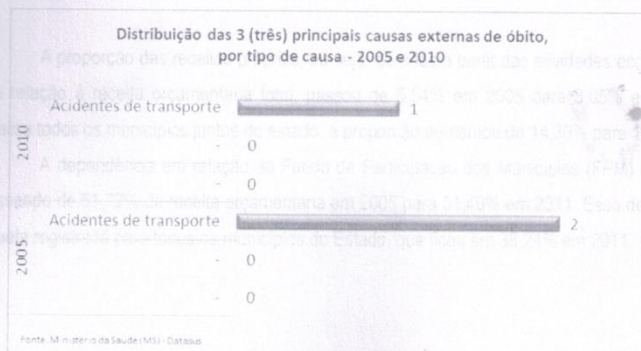
TABELA 16



Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 2.297 indivíduos, sendo que 29 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

TABELA 17

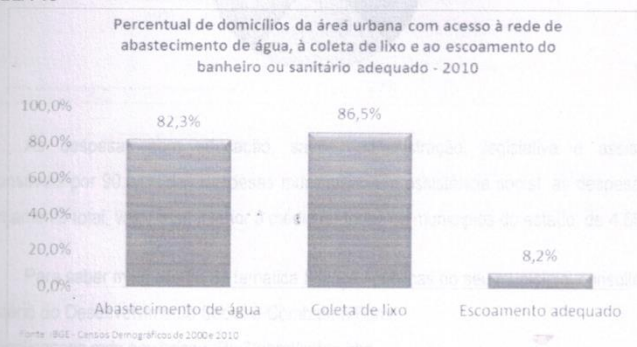


Assinatura manuscrita

TABELA 18

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 82,4% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 43,9% dos domicílios particulares permanentes e 10,7% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

TABELA 18



Para saber mais acerca da temática saúde do seu município, consulte o website do Ministério da Saúde: <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/index.cfm>

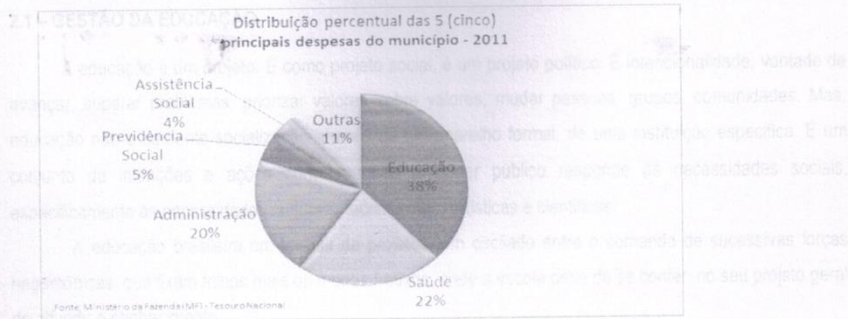
1.14 – Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 4,5 milhões em 2005 para R\$ 6,9 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 53,0% no período ou 11,21% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 5,54% em 2005 para 3,05% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 14,30% para 10,52%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 51,72% da receita orçamentária em 2005 para 51,40% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 36,24% em 2011.

2 - ANEXO TABELA 19 ORÇAMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS



As despesas com educação, saúde, administração, legislativa e assistência social foram responsáveis por 90,94% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,75% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,60%.

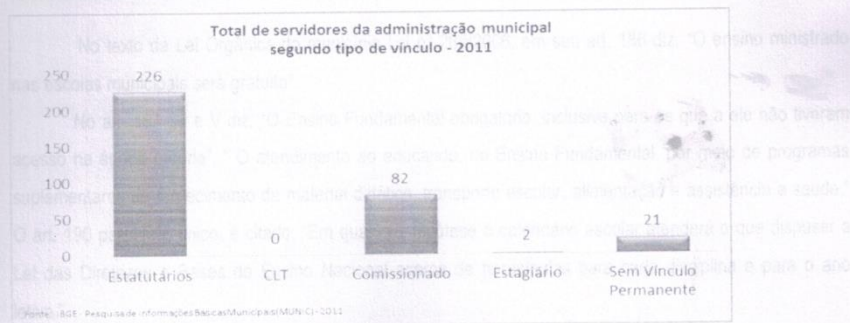
Para saber mais acerca da temática finanças públicas do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RLv3/geral/index.php>

1.15 – Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 331 servidores, entre os quais 68,3% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.

TABELA 20 Perfil da educação Municipal



Para saber mais acerca da temática recursos humanos do seu município, consulte a pesquisa MUNIC no website do IBGE: <http://www.ibge.gov.br/home/>

Francisco Santos

2 – ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS

2.1 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO

A educação é um projeto. É como projeto social, é um projeto político. É intencionalidade, vontade de avançar, superar problemas, priorizar valores sobre valores, mudar pessoas, grupos, comunidades. Mas, educação não é somente socialização através de um aparelho formal, de uma instituição específica. É um conjunto de intenções e ações com os quais o poder público responde às necessidades sociais, especificamente às necessidades culturais, tecnológicas, artísticas e científicas.

A educação brasileira em termos de projetos tem oscilado entre o comando de sucessivas forças hegemônicas, que fixam trilhos mais ou menos frouxos, onde a escola deve de se conter, no seu projeto geral de difundir o conhecimento.

Ao Brasil, coube a responsabilidade de proporcionar a sua população o direito a educação, exigindo o envolvimento de órgãos governamentais e não-governamentais com o propósito de assegurar às crianças, jovens e adultos conteúdos mínimos de aprendizagem que atenda as necessidades elementares da vida contemporânea.

2.1.1 – Aspectos Pedagógicos

A educação é sem dúvida um importante elemento para o bom desenvolvimento do ser humano. Por isso, tanto se discute e se propõe para a melhoria deste setor.

O que se sabe é que a organização, o investimento, a existência de infraestrutura adequada, profissionais bem qualificados e valorizados, alunos acompanhados pedagogicamente, com transporte, alimentação de qualidade, são aspectos indispensáveis para se alcançar uma educação de qualidade.

2.1.2 – Estrutura da educação Municipal

No texto da Lei Orgânica do município Lei nº 268/2006, em seu art. 186 diz: "O ensino ministrado nas escolas municipais será gratuito".

No art. 187 § I e V diz: "O Ensino Fundamental obrigatório, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na época própria", "O atendimento ao educando, no Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de fornecimento de material didático, transporte escolar, alimentação e assistência a saúde." O art. 190 parágrafo único, é citado: "Em qualquer hipótese o calendário escolar atenderá o que dispuser a Lei das Diretrizes e Bases do Ensino Nacional acerca de horas/aulas para cada disciplina e para o ano letivo."

Para garantir o cumprimento do que é previsto em lei é necessário realizar investimentos na

educação com o objetivo de implementar e desenvolver com qualidade o ensino público, garantindo a aprendizagem, o acesso, a permanência e a progressão dos alunos no sistema educacional.

Foi ao pensar em garantir o acesso e a qualidade na educação que o município já estruturou a sua Rede oferecendo desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental pela gestão pública municipal.

Os conselhos que encontram-se atuantes, é o caso do Conselho de Alimentação Escolar (Lei Municipal nº 177/1997), Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB (Lei Municipal nº 274/2007).

O município de Francisco Santos orientado pelo que diz a LDB 9394/96 em seu art. 62 assim estabelece qual a formação do professor para atuar na educação básica: "Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal."

A Secretaria Municipal de Educação (SME) conta com técnicos qualificados, contudo um maior número de funcionários com qualificação faz-se necessário.

A SME, mantém boa relação e de parceria com a SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) e Rede Estadual de Ensino e estão em contato visando colaboração para a melhoria da educação.

O Plano de Ação Articulada (PAR) tem contemplado metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, assegurando estratégias para apoio técnico e financeiro, visando dessa maneira uma melhoria da gestão educacional. Como exemplo disso, aquisição de equipamentos para as escolas através de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede pública de educação.

Contudo, muitas melhorias ainda devem ser feitas, como por exemplo, a construção da quadra poliesportiva na Localidade Caldeirão (em andamento).

2.1.3 – Organização e Funcionamento da Educação Municipal

Por ser um município de população pequena, Francisco Santos não conta com um grande número de escolas. Nos últimos tempos o município adotou a política de nucleação das escolas na Zona Rural com o objetivo de eliminar o multisseriado que era tão presente nas escolas da Rede e também oferecer melhor estrutura para o atendimento do alunado. Existe a oferta das etapas e

modalidade de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos. Não existe Educação Indígena, nem quilombola, uma vez que não há esse público a ser atendido. A Educação Especial, apesar de ainda precisar ser melhorada, já está em prática, porém não em todas as escolas.

TABELA 21
Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual.

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	-	-	-	2	-	2	1	-	1
2011	-	-	-	2	-	2	1	-	1
2012	-	-	-	2	-	2	1	-	1
2013	-	-	-	1	-	1	1	-	1
2014	-	-	-	1	-	1	1	-	1

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

O governo estadual mantém duas escolas, uma de Ensino Médio, a Unidade Escolar Prof. Mariano da Silva Neto, que apesar de localizar-se na zona urbana atende alunos provenientes tanto da cidade quanto do campo; e outra de Ensino Fundamental e EJA, a Unidade Escolar Franco Rodrigues que também contempla a Modalidade EJA Ensino Médio.

TABELA 22
Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal.

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	2	4	6	2	12	14	-	-	-
2011	2	3	5	2	6	8	-	-	-
2012	2	4	6	2	6	8	-	-	-
2013	2	4	6	3	7	10	-	-	-
2014	2	3	5	2	4	6	-	-	-

Fontes: Disponível em: <http://educacenso.inep.gov.br/>, acesso em: 26 de Mar. 2015; Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Das escolas mantidas pelo governo municipal, o maior número delas localiza-se no campo, atualmente atendem o Ensino Fundamental completo, Ensino Infantil (creche e pré-escola) localizadas na

zona urbana e rural. A Rede municipal não mantém escolas de Ensino Médio, até porque o colégio existente, Estadual, atende a demanda de alunos. Devido a política de nucleação das escolas da zona rural houve diminuição no número de escolas na zona rural.

TABELA 23

Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Francisco Santos, por dependência administrativa e etapas da educação básica.

Etapas de Ensino	Dependência administrativa						
	Estadual		Municipal			Particular	
	2013	2014	2012	2013	2014	2013	2014
Ed. Infantil –	-	-	6	6	5	2	2
Creche	-	-	5	5	4	-	-
Ed. Infantil – Pré-escola	-	-	1	1	1	2	2
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1	-	8	9	6	2	2
Ensino Fundamental Anos Finais	1	1	3	3	3	1	1
Ensino Médio	1	1	0	0	0	-	-
Total	1	1	23	24	19	7	7

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

O município de Francisco Santos possui uma população de 8.592 habitantes por isso dispõe de oferta de escolas suficientes para atender a demanda, embora muitas dessas não ofereça estrutura adequada. Atualmente O Ensino Fundamental II é oferecido na Escola da Rede Estadual de Francisco Santos na zona urbana pela Unidade Escolar Franco Rodrigues e Ensino Médio na Unidade Escolar Professor Mariano da Silva Neto. Na Rede Municipal o Ensino Fundamental é oferecido pelas Escolas: E.M. Dona Santana, E.M. Santa Filomena, E.M. Isac Pereira, E.M. Lázaro Carvalho, E. M. Manoel

Quaresma, E. M José Ramos. O Ensino Infantil é oferecido pelas escolas: Pré Escolar D. Mariinha, Creche Mãe Santa, Creche Maria Santa, Creche Teresinha de Jesus, Creche Rosa Laura. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é no momento oferecida na Unidade Escolar Franco Rodrigues (Rede Estadual) e na Escola Municipal José Ramos.

2.1.4 – Apoio ao Educando

Em Francisco Santos, por intermédio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), todos os alunos do Ensino Fundamental tem acesso ao livro. Esses são escolhidos de forma democrática e participativa pelos professores das disciplinas beneficiadas (Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências e Inglês). Os alunos são orientados a conservar e devolver o livro ao fim do ano letivo para que estes possam ser reutilizados por um período de até 3 (três) anos.

O Programa da Alimentação Escolar é acompanhado e fiscalizado pelo Conselho de Alimentação Escolar. A compra da merenda é realizada através de licitação, o que permite a concorrência justa entre as empresas participantes, bem como, opção de escolha mais adequada ao município. A merenda é estocada, observando-se o prazo de validade, em local adequado e distribuído entre as unidades escolares de acordo com a quantidade de alunos de cada uma. Não existe qualquer tipo de distinção da merenda oferecida na zona rural e na zona urbana. A merenda existe em quantidade suficiente para atender a toda a demanda de alunos.

O cardápio é construído por nutricionista que avalia os valores nutricionais e determina a quantidade de alimento por aluno. Os pais e a comunidade não participam da escolha da merenda, apesar disso a maioria dos alunos a aprovam.

Frutas e verduras são presenças constantes na merenda escolar, o que contribui para que na escola os alunos tenham acesso a boa alimentação e possibilite uma reeducação alimentar. O município utiliza o mínimo de 30% do Recurso Anual do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) em produtos da Agricultura Familiar.

As merendeiras recebem formação periódica e são instruídas a respeito da importância da boa alimentação e de noções de higiene. Contudo, nem todas as escolas possuem todas as condições necessárias para o preparo da merenda, em algumas, da zona rural, as cozinhas não contam com todos os utensílios necessários para o preparo da merenda como, batedeira, entre outros. Nas escolas do campo não existe refeitório e os discentes acabam usando outros espaços (pátio, sala de aula) para se alimentar. Outro problema grave é a insuficiência de água nos poços tubulares que abastecem e em muitas das escolas do campo.

Através do Programa Saúde na Escola são realizadas intervenções de saúde com os alunos, como é o caso do Programa de acuidade visual, palestras preventivas de saúde bucal, entre outros. Contudo, não



existe atendimento psicológico em nenhuma unidade escolar. Esse atendimento muitas vezes faz-se necessário, mas muitos alunos deixam de ser atendidos ou seus casos são direcionados para atendimento em outros setores. Também não existe assistência médica ou odontológica dentro das escolas.

O transporte escolar é frequente e seguro, realizado em ônibus escolares com horários estabelecidos e com presença de fiscalização. Os motoristas possuem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) adequada, mas não recebem nenhum tipo de qualificação direcionada ao transporte de alunos, também não contam com a ajuda de monitores.

São atendidos pelo transporte escolar, os alunos que precisam deslocar-se da zona rural para a cidade, alunos que mesmo morando na cidade moram longe da escola (no caso dos que optam em utilizar o transporte) e alunos da Educação Infantil que são transportados até a escola por ônibus com acessibilidade. Através do Programa Caminho da Escola, Francisco Santos de 2010 até o momento recebeu, 6 (seis) ônibus escolares que oferecem acessibilidade e são utilizados de forma adequada no atendimento dos discentes.

2.1.5 – Acompanhamento Pedagógico

Sabe-se que o principal objetivo de se ter um Plano Municipal de Educação é alcançar um ensino de qualidade em todas as suas etapas, sendo imprescindível o acompanhamento pedagógico para que se obtenha sucesso no processo educacional.

No entanto, o acompanhamento pedagógico precisa contemplar a organização do currículo, preocupando-se com ações de transversalidade dos conteúdos, do planejamento das atividades por parte dos professores, da aplicação do regimento escolar, bem como dos métodos utilizados para avaliar o rendimento dos alunos e dificuldades dos mesmos.

Para isso, a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade de cada escola, oferece orientação e suporte ao trabalho pedagógico nas mesmas. Os coordenadores são instruídos à coordenação das escolas através de conversa e explicações de como funciona cada uma; já que cada escola, com sua realidade de localização, perfil de atendimento, número de alunos, entre outros, possui sua forma particular de trabalhar e orientar seus professores e alunos. Na zona rural, por exemplo, a coordenação é composta por um coordenador, já as escolas de pequeno porte e número de alunos não possui coordenador apenas um diretor. Na zona urbana, as escolas de ensino fundamental são compostas de um ou dois coordenadores cada, por serem escolas maiores (médio porte).

É importante dizer que a Secretaria Municipal de Educação possui um projeto político pedagógico (PPP) que contempla toda a Rede de Ensino. Porém, nos últimos tempos as escolas e creches foram

orientadas pela SME, através de reuniões e encontros, no intuito de, juntamente com os gestores e toda equipe pedagógica, elaborar o PPP de cada escola. O projeto político pedagógico da Secretaria Municipal de Educação já passou por algumas atualizações, sendo feitas pela coordenação pedagógica da instituição com base nas modificações existentes nas escolas no decorrer desses anos, o processo de construção do PPP foi democrático e toda a comunidade escolar foi convidada a participar. Assim também aconteceu com o Regimento Interno de cada escola que foi elaborado com base na realidade dos alunos e através de reuniões com os funcionários da escola e comunidade.

Outro fator de extrema importância na busca pela melhoria na qualidade do ensino é o planejamento das atividades feitas pelos professores que ocorre de maneira organizada, bimestralmente através de reuniões promovida pela Secretaria ou em cada escola.

Vale destacar que o município procura promover a equidade da aprendizagem, tentando garantir que os conteúdos básicos sejam ensinados a todos os alunos, sem deixar de levar em consideração os diversos contextos no quais eles estão inseridos, fazendo com que não seja fragmentado o conhecimento, a fim de que a educação realmente constitua o meio de transformação social. Dessa forma, existe a preocupação frequente em trazer questões relacionadas à interculturalidade, na tentativa de preservar e valorizar a identidade cultural. Como exemplo, há a disciplina Cultura e Arte de Francisco Santos criada recentemente, onde são abordados os temas, especificamente, voltados para a cultura local e regional. Os conteúdos dos currículos que as escolas do município desenvolvem são atualizados de acordo com a realidade e necessidade do aluno e da instituição.

No entanto, as principais dificuldades do processo de orientação do trabalho pedagógico, com certeza, ainda é a luta pela elevação do nível de aprendizagem dos alunos, já que nas escolas do município precisam melhorar os indicadores de qualidade, como o IDEB, que no ano de 2013 atingiu 4.3, há também problemas como a distorção idade/série e devido a isso a orientação se torna difícil porque mesmo o professor tendo formação para exercer sua função, muitas vezes o mesmo não está preparado para enfrentar certas dificuldades em sala de aula e essa é uma delas, não deixando de ser também um empecilho para o avanço desse aluno, já que esse é um dos objetivos do PME.

2.1.6 – Gestão das Unidades Escolares

Em se tratando de gestão das Unidades Escolares, o gestor tem papel importante na operacionalização das políticas públicas de educação e na dinâmica de trabalho escolar. Porém, a integração com a comunidade deverá ser consolidada na busca por uma escola de qualidade. Dessa forma, é imprescindível a participação de alunos, pais e comunidade em geral no cotidiano da escola, nos debates, reuniões e nas decisões a serem tomadas. Há duas excelentes e eficazes ferramentas para

isso. A primeira é a formação de Conselhos escolares. Baseando-se neste princípio, todas as escolas da Rede Municipal e Estadual dispõem de conselhos escolares, e estes têm suas funções bem definidas e atuam de maneira permanente no acompanhamento de todas as atividades da escola. Sua principal função é na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

No que se refere às dinâmicas e organização das atividades escolares, antes de se iniciar o ano letivo as escolas fazem um calendário anual em que já se programam os eventos comemorativos, como gincanas, projetos, olimpíadas e torneios. Também são definidos objetivos, metas e estratégias a serem alcançados, com o apoio da SME e através de reunião da equipe gestora com os coordenadores, bem como, reunião e debate com os professores. Dentre estas metas, objetivos e estratégias utilizadas, também são definidas algumas regras de convivência. Tudo é repassado e discutido com a comunidade escolar. É importante salientar que as escolas têm autonomia para decidir sobre os esquemas de trabalho, metodologia utilizada e aquisição de equipamentos e materiais, considerando que cada escola é uma instituição com necessidades particulares e diferentes. Assim, possuem demandas, necessidades e metodologias de trabalho próprias, da mesma forma que possuem aquisição de materiais e demais despesas do cotidiano sugeridas pelo gestor para aprovação pela SME.

Esse gestor, que não é escolhido através de eleição, e sim através de indicação ou nomeação, tem a oportunidade de participar de programas e ações voltadas para a formação de gestores escolares, capacitações em parcerias com programas de apoio ao gestor, que visam uma melhoria em sua prática de trabalho e, como consequência, na qualidade da educação. Ele também é responsável em esclarecer e aplicar normas e procedimentos administrativos, dos quais a escola dispõe e que são amparados pelo Regimento Escolar, este que é utilizado, efetivamente, no cotidiano da escola. Suas normas são do conhecimento de toda a comunidade escolar, assim como, as atribuições de cada setor e os procedimentos adequados ou utilizados em cada situação.

No entanto, para que a escola pública alcance um ensino de qualidade e cumpra a sua função, formando alunos para o exercício da cidadania, o caminho é a descentralização. O caminho é dividir as responsabilidades, decisões, problemas e tentar encontrar as soluções na parceria com alunos, pais, professores e demais funcionários, bem como com outros setores como a Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, a Rede Estadual de Ensino, entre outras.

3 – DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

META 01 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade, e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE.



Nenhuma nação pode aspirar ao desenvolvimento e independência se não adotar como base a educação. No mundo contemporâneo em que o conhecimento sobrepuja os recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica direito da criança e dever do Estado conforme a Constituição Federal de 1988 merece fundamental relevância.

A Educação Infantil se caracteriza por espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais público ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos no período diurno, em jornada integral ou parcial; regulados e supervisionados por órgãos competentes do sistema de ensino e submetidos a controle social. (Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil- MEC, 2010).

Conforme assegura a LDB 9394/96, a Educação Infantil tem como objetivo o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos, exercendo uma ação pedagógica capaz de contribuir para o seu crescimento físico, psicológico, intelectual e social estabelecendo uma ação educativa complementar a família e constituindo um direito social básico.

A Constituição Federal em sua emenda constitucional nº 59 de novembro de 2009, determina que a obrigatoriedade desse ensino passe a vigorar para as crianças a partir de 4 a 5 anos de idade e para as crianças de 0 a 3 mesmo sem caráter obrigatório. A efetiva garantia do ensino infantil é obrigação, prioritariamente do município em corresponsabilidade com as demais esferas do governo estadual e federal e por outro lado da família que é quem deve procurar.

Com a inclusão da Educação Infantil no conjunto da educação básica e com a sua inserção como segmento integrante dos demais segmentos de ensino que são subsidiados pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação) que está em vigor desde 2007 e se estenderá até 2020, foi estabelecido um importante compromisso da União com a Educação Infantil à medida que aumentou para esta, o volume anual dos recursos federais fato que está diretamente relacionado ao grau de importância que esse segmento passa a representar para o desenvolvimento da sociedade.

Para Francisco Santos, o grande desafio situa-se no financiamento para assegurar padrões mínimos de infraestrutura e de funcionamento da escola de Educação Infantil do campo onde a demanda supera a capacidade. Para democratizar a educação Infantil, é imprescindível a existência de fonte de financiamento para o desenvolvimento de ações que fortaleçam ao nível de todos agentes envolvidos no processo educacional, a concepção de educação infantil como primeira etapa da educação básica, buscando



consolidar o atendimento das demandas e a melhoria da qualidade da educação oferecida em creches e pré-escolas.

No município de Francisco Santos, o atendimento na Educação Infantil na esfera pública é realizado somente em instituições escolares com dependência administrativa municipal. Porém existem no município duas escolas particulares que atendem esta modalidade. É insuficiente o número de instituições próprias de educação infantil existentes no município para atendimento da demanda de crianças nessa etapa da educação, já que muitas dessas localizadas na Zona Rural não possuem prédio próprio, funcionando assim em prédios cedidos por outras modalidades de ensino.

TABELA 24
Matriculas da educação infantil de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos em 2014

Período	Dependência administrativa	Creche		Pré-escola	
		Matriculados	Taxa de matrícula	Matriculados	Taxa de matrícula
Federal		-	-	-	-
Estadual		-	-	-	-
Municipal		220	41,47%	211	77%
Privada		7	1,31%	29	5,43%
Total					
População de 0 a 3 anos : 531					
População de 4 e 5 anos : 274					

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014> e <http://portal.inep.gov.br>

De 531 crianças de 0 a 03 anos 220 já estão matriculadas na rede municipal de ensino. De 274 crianças de 04 a 05 anos 211 já estão matriculadas na rede municipal de ensino.

TABELA 25
Escolas da Educação Infantil por dependência administrativa

Dependência administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal		-	-	-	-
Estadual		-	-	-	-
Municipal	05	02	25%	03	75%
Privada	02	02	100%	-	-
Total	07	04		03	100%

Fonte: dataescolabrasil.inep.gov.br e [inep](http://inep.gov.br)

Na rede municipal de ensino de Francisco Santos, existem duas escolas na zona urbana e três na zona rural.

TABELA 26
Infraestrutura por dependência administrativa

Recurso disponível		%
Serviços		
• Água via rede pública		31% (5 escolas)
• Energia via rede pública		100% (16 escolas)
• Esgoto via rede pública		0%
• Coleta de lixo periódica		44% (7 escolas)
Dependência		
• Biblioteca		6% (1 escola)
• Cozinha		81% (16 escolas)
• Laboratório de informática		0%
• Laboratório de ciências		0%
• Quadra de esportes		6% (1 escola)
• Sala para leitura		13% (2 escolas)
• Sala para a diretoria		88% (14 escolas)
• Sala para os professores		44% (7 escolas)
• Sala para atendimento especial		0%
• Sanitário dentro do prédio da escola		63% (10 escolas)
• Sanitário fora do prédio da escola		31% (7 escolas)
Equipamentos		
• Aparelho de DVD		50% (8 escolas)
• Impressora		44% (7 escolas)
• Antena parabólica		6% (1 escola)
Tecnologia		
• Internet		13% (2 escolas)
• Banda larga		6% (1 escola)
• Computadores uso dos alunos		00 Unidades
• Computadores uso administrativo		04 Unidades
Acessibilidade		
• Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência		0%
• Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência		0%

Fonte: www.qedu.org.br

As escolas de da rede municipal de ensino que contemplam as modalidades ensino infantil, ensino fundamental teve um avanço mediano nos últimos anos na sua infraestrutura a exemplo da coleta de lixo, no abastecimento de água via rede pública e na questão de equipamentos e tecnologia.

TABELA 27

Crianças que Frequentam e Não frequentam a escola

Situação	Total	0 a 3 anos	4 a 5 anos
Frequentam a Escola	467	227	240
Não frequentam a escola	338	304	34

Fonte: portal.inep.gov.br e <http://ide.mec.gov.br/2014/>

Das 805 crianças de 0 a 5 anos do município de Francisco Santos 467 frequentam a escola de Educação Infantil e 338 não frequentam.

Os dados das tabelas 24, 25, 26 e 27 revelam, que os registros de crianças de 0 a 3 anos matriculadas na escola no ano de 2014, ainda não é satisfatória já que 227 ou 42,7%, das crianças na faixa etária estão matriculadas e frequentando a escola, já que a meta do PNE é atender 50% das crianças dessa faixa etária até 2026. Mesmo o município oferecendo creche, tanto na zona urbana como na zona rural as mesmas apresentam dificuldades quanto a infraestrutura por serem insuficiente e inadequada para atender a demanda. Também existe uma frequência considerável de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, ou seja, 240 crianças ou 87,5% na Pré-Escola. De acordo com as estatísticas, percebe-se que o município possui o imenso desafio de criar mecanismo para manter o atendimento, principalmente na zona rural onde há carência de infraestrutura adequada.

No município de Francisco Santos, acredita-se que a criação de creches e pré-escolas na zona rural suprirá toda a demanda, garantindo um atendimento mais eficaz.

Universalizar o atendimento dos alunos de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e atingir uma taxa de 50% de atendimento para crianças de até 3 (três) anos representa aumentar o atendimento de alunos. São grandes desafios, principalmente considerando que o custo por aluno na Educação Infantil é muito superior ao das outras etapas da Educação Básica, já que o número adequado de alunos por turma para essa etapa é menor do que o adequado para outras etapas da Educação Básica. Para tanto, torna-se necessário à construção de mais unidades escolares com o intuito de garantir o atendimento adequado às crianças.

Entendemos que os primeiros anos de vida de uma criança são decisivos para seu desenvolvimento futuro. Até os cinco anos, as crianças desenvolvem capacidades fundamentais, com base nas quais todas as suas outras habilidades cognitivas serão construídas. Nesse sentido, buscamos construir nossa proposta curricular de acordo ao Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e as Diretrizes Nacionais da Educação infantil, com o intuito de promover o desenvolvimento global da

criança nos aspectos cognitivo, psicomotor, afetivo e social.

Com relação ao número de crianças que frequentam a escola de acordo com censo do IBGE-2010, conforme demonstra a tabela 27, em Francisco Santos encontra-se acima da média nacional, pois, 87,5% das crianças de 4 e 5 anos estão na escola. No Brasil esse percentual é de apenas 81,4%, no Nordeste 87,0%, na microrregião 85,4%, ficando o município a abaixo somente do Piauí que se mostra com 93,9 % de crianças na escola.

Constata-se no Município de Francisco Santos, todo um esforço de investimento realizado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o FNDE, para estruturar as escolas de Educação Infantil, identificar e buscar as crianças na idade de 0 a 5 anos para a escola. Nessa etapa da educação, todos os professores possuem formação em nível superior, mas ainda existe a necessidade de formação específica para docência na creche e na pré-escola.

Diante do exposto, percebemos que a demanda do município é grande e que os desafios são muitos. É preciso que busquemos todas as formas e meios para que as metas atinjam muito mais do que ofertas, mas qualidade para todos os sujeitos.

3.2 - ENSINO FUNDAMENTAL

META 02 - Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

Como afirma a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, a educação é:

[...] direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Todos, portanto, tem direito de acesso a educação, que compreende múltiplas dimensões: educação especial, educação do campo, educação infantil, educação de jovens e adultos, educação profissional. O ensino fundamental, assim como as demais modalidades, é, no atual sistema de ensino brasileiro, de grande importância para a formação de cidadãos críticos e participativos. É durante essa etapa de ensino que o educando passa boa parte de sua vida escolar. De acordo com a LDB a jornada escolar no ensino fundamental: "[...] incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola" (BRASIL, 1996).

O ensino fundamental passou a ser assim designado a partir da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, onde, conjuntamente com a educação infantil e o ensino médio, passaram a compor a Educação Básica. Até 2009, era a única etapa considerada obrigatória na educação nacional, condição alterada pela Emenda Constitucional (EC) nº 59/2009 que amplia a obrigatoriedade para a partir dos 04 até os 17 anos de idade. Pela condição de obrigatoriedade, foi foco das principais políticas educacionais do país, nas últimas décadas, na trilha da escolarização de seus cidadãos, até então. Consultando as estatísticas educacionais, é possível constatar os avanços dessa escolarização traduzidos nos índices de alfabetização da população brasileira, os quais resultaram na inversão do percentual de analfabetismo ao longo de um século: de 18% de alfabetizados no final do século XIX, chegou-se a 83% no início de século XXI (BRASIL, 2003). Atualmente, o Brasil possui uma taxa de 9,6% de analfabetismo absoluto, segundo o último Censo Demográfico (2010) realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Embora esses percentuais sejam significativos, ainda representam cerca de 14 milhões de pessoas que tiveram negado o direito ao que lhes era "fundamental" para sua formação básica e subsistem com 2 limitadas possibilidades de plena participação social, considerando a evolução das necessidades do uso da leitura e escrita na sociedade contemporânea.

Sendo assim, no Brasil, a busca da universalização do ensino obrigatório tem fomentado, nas últimas décadas, algumas políticas educacionais no sentido de garantir a democratização e o direito constitucional à "educação pública e com qualidade para todos". Quanto à universalização, os resultados têm apontado uma taxa de atendimento escolar que chega, segundo o Censo Demográfico de 2010, a 96,9% do total de crianças de 7 a 14 anos, o que significa quase a totalidade do atendimento. Os índices referentes à qualidade do ensino, no entanto, destoam dos da universalização, sejam nos resultados dos sistemas avaliativos nacionais, sejam dos internacionais. A Pesquisa Nacional de Amostragem Domiciliar (PNAD), em 2009, apontou que apenas 63,4% dos jovens concluem o ensino fundamental, o que significa que a dita universalização tem se revelado apenas no acesso e não na permanência nem num aprendizado de qualidade.

Feitas tais considerações em torno da educação obrigatória no contexto brasileiro, analisaremos mais detidamente a consolidação do ensino fundamental no município de Francisco Santos-PI sob a perspectiva dos resultados alcançados em direção à efetivação do direito à educação pública, gratuita e de qualidade.

Em Francisco Santos-PI, tem-se procurado superar os desgastes e as perdas evidenciadas no sistema educacional, através da aplicação de programas com finalidade de ampliar as matrículas na rede pública, oferecer melhores condições de funcionamento das escolas, concentrar esforços na correção de fluxo escolar, garantir o acesso e permanência do aluno à escola, concentrar esforços na alfabetização, dinamizar a gestão participativa, otimizar, nas escolas da rede pública, a utilização dos recursos tecnológicos

de comunicação e informação como ferramenta pedagógica apesar dos significativos avanços na área educacional, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB no município não atingiu a meta projetada que era de 4,3 no ano de 2013, hoje o Ideb é 4,1, permanecendo estável no decorrer dos dados analisados. Vale ressaltar, que houve problemas na identificação do IDEB durante os anos de 2005, 2007 e 2009 em Francisco Santos uma vez que a Prova Brasil não era realizada na zona rural somente na zona urbana e neste período a rede municipal de ensino fundamental funcionava apenas na zona rural. Por isso foi só a partir de 2011 quando foi aplicada a Prova Brasil na zona rural é que se pôde coletar os dados do IDEB no município.

Os números gerais do Ensino Fundamental do município de Francisco Santos-PI, segundo os dados do IBGE- INEP/ MEC-Pnad-foradaescola- quedu

TABELA 28
Matriculas por etapa do ensino fundamental 2014

Período	Dependência administrativa	Anos iniciais		Anos Finais	
		Matriculados	Taxa de matrícula	Matriculados	Taxa de matrícula
	Federal	-	-	-	-
	Estadual	0	-	130	-
	Municipal	650	-	315	-
	Privada	93	-	67	-
Total		743	97,2%	512	85,9%
População de 6 a 10 anos 764				População de 11 a 14 596	

Fonte: <http://portal.inep.gov.br> e <http://www.foradaescolanaopode.org.br>

Ao analisar os dados da tabela 28 observa-se o processo de universalização do acesso ao ensino fundamental nos últimos tempos, representa inegável avanço na história da educação de Francisco Santos-PI. Nota-se claramente o atendimento de 97,2% no atendimento da população de 6 a 10 anos e 85,9% na faixa etária de 11 a 14 anos, nesta modalidade de ensino fundamental; o que faz-se necessário o esforço em universalizar, chegando ao atendimento de 100% na vigência desse Plano Municipal de Educação.

TABELA 29
Escolas do Ensino Fundamental por dependência administrativa

Dependência administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal					
Estadual	01	01	100%		
Municipal	06	02	33,3%	04	66,6%
Privada	02	02	100%		
Total	09	05	55,5%	04	45,5%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Francisco Santos-PI

Na rede municipal de ensino de Francisco Santos-PI existem duas escolas de Ensino Fundamental na zona urbana e quatro na zona rural, há também uma escola da rede estadual e duas da rede privada que atendem essa modalidade.

TABELA 30

Infraestrutura por dependência administrativa

Recurso disponível		%
Serviços		
• Água via rede pública		31% (5 escolas)
• Energia via rede pública		100% (16 escolas)
• Esgoto via rede pública		0%
• Coleta de lixo periódica		44% (7 escolas)
Dependência		
• Biblioteca		6% (1 escola)
• Cozinha		81% (16 escolas)
• Laboratório de informática		0%
• Laboratório de ciências		0%
• Quadra de esportes		6% (1 escola)
• Sala para leitura		13% (2 escolas)
• Sala para a diretoria		88% (14 escolas)
• Sala para os professores		44% (7 escolas)
• Sala para atendimento especial		0%
• Sanitário dentro do prédio da escola		63% (10 escolas)
• Sanitário fora do prédio da escola		31% (7 escolas)
Equipamentos		
• Aparelho de DVD		50% (8 escolas)
• Impressora		44% (7 escolas)
• Antena parabólica		6% (1 escola)
Tecnologia		
• Internet		13% (2 escolas)
• Banda larga		6% (1 escola)
• Computadores uso dos alunos		00 Unidades
• Computadores uso administrativo		04 Unidades
Acessibilidade		
• Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência		0%
• Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência		0%

Fonte: www.qedu.org.br

As escolas de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino avançou significativamente nos últimos anos na sua infraestrutura a exemplo da coleta de lixo, manutenção e ampliação dos laboratórios de informática. Na adequação para a acessibilidade observa-se um quadro crítico, no entanto, a partir de 2014 as escolas: Pré- Escolar Dona Mariinha, E. M. Santa Filomena, E. M. Dona Santana, E. M. Isac Pereira, E. M. José Ramos foram contempladas com recursos do FNDE para acessibilidade, onde essas escolas estão investindo em melhorias neste aspecto também, sabendo que muito ainda deve ser feito.

TABELA 31

Crianças e adolescentes que frequentam e não frequentam a escola no ano de 2010.

Situação	Total	6 a 10 anos	11 a 14 anos
Frequentam a Escola	1325	745	580
Não frequentam a escola	35	19	16

Fonte: www.foradaescolanaopode.org.br

Observando a tabela 31 constata-se que 1.325 crianças de 06 a 14 anos do município de Francisco Santos 469 frequentam a escola de Ensino Fundamental e 35 não frequentam.

Analisando os dados das tabelas 28, 29, 30 e 31, observamos que há muito que caminhar ainda rumo a uma educação inclusiva, comprometida com a qualidade. Há muito que avançar, mesmo que tenhamos dado um importante passo a frente com a inclusão de um maior número de crianças no Ensino Fundamental.

Os números da tabela 28, referentes ao ensino fundamental evidenciam um aumento do número de matrículas no ensino fundamental nesta década. As taxas de 97,5% nos anos iniciais e 97,2% nos anos finais são indicativos da implantação de uma política de inclusão em que é dada oportunidade de ingresso na escola obrigatória às crianças que não tinham acesso à escola antes dos sete anos completos ou a completar. O Município apresenta um número considerado bom quanto ao índice de atendimento. Nota-se que o fato de ainda haver crianças fora da escola não tem causa determinante o déficit de vagas, está relacionado à precariedade do ensino e às condições de exclusão social em que vivem segmentos da população, mesmo reconhecendo as melhorias ainda há muito a ser feito para atingir o ideal. Não basta, portanto, abrir vagas. Programas paralelos de assistência a famílias são fundamentais, para subsistência, do trabalho infantil. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, assim como outros Programas como Mais Educação, PDE Interativo, devem garantir os recursos para a correção dessas desigualdades. É preciso que a União continue atenta a este problema, priorizando o auxílio técnico financeiro para as regiões que apresentam maiores deficiências, entre essas a região nordeste, onde situa-se este município.

A infraestrutura educacional é um dos componentes fundamentais no resultado da qualidade da educação. E quando esse quesito básico não é preenchido acarreta maior dificuldade de aprendizagem por parte dos alunos e, aos profissionais da educação, certo desconforto para realização do seu trabalho. No caso do Município de Francisco Santos, fazendo uma descrição das escolas da rede de Ensino

Fundamental, ela é composta de 06 estabelecimentos escolares, sendo 2 na zona urbana e 04 existentes na zona rural, no entanto estes estabelecimentos ainda não oferecem uma estrutura de qualidade ou adequada para o atendimento, necessitando portanto de construção de escola-padrão do MEC tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural.

As condições materiais do aluno e das escolas ainda estão distante do ideal como se observa na tabela 31 é necessário avançar quanto à acessibilidade, o município está dando uma largada, já que a partir de 2014 as escolas da rede vêm recebendo recursos do FNDE e investindo nesta área, 100% das escolas têm luz elétrica; 63% têm banheiro dentro do prédio e 31% fora do prédio; 44% têm coleta de lixo periódica realizada pelo poder público municipal; 100% têm cadeiras e carteiras para os alunos; O Censo Escolar de 2013 indicou que 31% das escolas da rede municipal de ensino têm água via rede pública, mas todas as escolas têm seus reservatórios abastecidas regularmente, os prédios escolares estão bem conservados, alguns contam com biblioteca e outros com cantos de estudo ou leitura, pátio, porem muitas não possuem quadra poliesportiva o que limita a recreação dos alunos. É importante ressaltar que há quadro/lousa, o mobiliário se encontra em bom estado de conservação. E, onde se faz necessário, há material de apoio visual. Há materiais para alunos e professores terem aulas diversificadas, assim como, televisor, computador, material ilustrativo, bibliográfico, visual e sonoro. Já o material de apoio pedagógico é disponibilizado de acordo com as necessidades de cada unidade escolar.

Por outro lado, há salas de aula suficientes para todas as turmas, mas algumas destas salas de aula estão lotadas, interferindo diretamente no comportamento e rendimento dos alunos. Nem todos dispõem de água tratada e utilizam cisternas ou caixas d'água como alternativa de suprimentos de água. Vale expor que ainda não houve a reformulação dos espaços escolares no intuito de equipar as escolas em tempo integral e que a segurança do patrimônio escolar não mantém guardas noturnos em todas as escolas.

Também foi observado no município, que ainda não existe uma sala de recursos multifuncionais que obedeça a todos os padrões do Ministério da Educação (MEC), também não há laboratórios de informática na maioria das escolas ou núcleos, com acesso à internet.

É importante destacar que todas as escolas se preocupam em realizar o controle do patrimônio existente e em manter limpo o ambiente de trabalho, também se preocupam quanto à estética, à adequação dos recursos físicos, ao silêncio e à existência de áreas de lazer e recreação. Até porque, é do conhecimento de todos, o quanto importante é a adequação do espaço físico e o quanto essa adequação pode interferir de maneira significativa na melhoria do ensino nas nossas escolas. Dessa forma poder ser garantido aos jovens e crianças, não só oportunidades de escolarização ou a universalização do ensino, mas também oportunidades de aprendizagem.



3.3 – ENSINO MÉDIO

META 03 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%

O Ensino Médio é a etapa final da educação básica e prepara o jovem para a entrada na faculdade. Com duração mínima de três anos, esse estágio consolida e aprofunda o aprendizado do ensino fundamental, além de preparar o estudante para trabalhar e exercer a cidadania. Ensina teoria e prática em cada disciplina, facilitando a compreensão das profissões, e desenvolve o pensamento crítico e a autonomia intelectual do aluno. Nesta nova etapa do ensino, é obrigatória a inclusão de uma língua estrangeira moderna, como o inglês ou o espanhol. Desde 2008, o ensino de Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio também é obrigatório. Como última etapa do curso básico, o ensino médio prepara os candidatos para o vestibular. As escolas de educação profissional, científica e tecnológica também fazem parte do ensino médio. Existem hoje 314 unidades voltadas para este tipo de educação em todos os estados do Brasil, entre Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e Universidades Tecnológicas. Segundo dados do Censo Escolar 2014 um total de 355 ou 82,4% estudantes estavam matriculado no ensino médio regular, estudantes pertencentes a rede estadual de ensino.

Os números gerais do Ensino Médio do município de Francisco Santos, segundo os dados do IBGE-INEPI/MEC-Pnad-foradaescola-queda.

TABELA 32
Número e Taxa de Matrículas por etapa de Ensino Médio no ano de 2014

Período	Dependência administrativa	Ensino Médio	
		Matriculados	Taxa de matrícula
2010	Federal	-	-
	Estadual	355	82,4%
	Municipal	-	-
	Privada	-	-
Total		355	
População de 15 a 17 anos	430	355	82,4%

Fonte: foradaescolanaopode.org.br

Analisando a tabela nº 32, observamos que a população de 15 a 17 anos, é de 430 pessoas. Destes 355 estão matriculados e frequentando a escola pública estadual o que corresponde a 82,4%, sendo que as demais pessoas estão parte frequentando a escola da rede privada em outros municípios como Picos cidade Polo desta região que fica a 50 km daqui, Teresina e outros estão fora da escola.

TABELA 33 Escola de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, denominada Unidade Escolar Professor ... possui uma infraestrutura dentro das ...

Dependência administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal					
Estadual	01	01	100%	0	00%
Municipal					
Privada					
Total	01	01	100%	0	00%

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>

A tabela 33 demonstra que existe apenas uma escola de Ensino Médio, localizada na sede do município.

TABELA 34 Infraestrutura por dependência administrativa

Recurso disponível		%
Serviços		
• Água via rede pública		100%
• Energia via rede pública		100%
• Esgoto via rede pública		100%
• Coleta de lixo periódica		100%
Dependência		
• Biblioteca		100%
• Cozinha		100%
• Laboratório de informática		100%
• Laboratório de ciências		100%
• Quadra de esportes		0%
• Sala para leitura		100%
• Sala para a diretoria		100%
• Sala para os professores		100%
• Sala para atendimento especial		0%
• Sanitário dentro do prédio da escola		100%
• Sanitário fora do prédio da escola		0%
Equipamentos		
• Aparelho de DVD		100%
• Impressora		100%
• Antena parabólica		0%
Tecnologia		
• Internet		100%
• Banda larga		100%
• Computadores uso dos alunos		19 Unidades
• Computadores uso administrativo		04 Unidade
Acessibilidade		
• Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência		100%
• Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência		0%

Fonte: <http://www.gedu.org.br>

A escola de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, denominada Unidade Escolar Professor Mariano da Silva Neto, situada no município de Francisco Santos, possui uma infraestrutura dentro dos padrões mínimos exigidos pelo MEC; quanto aos Serviços, Equipamentos, Tecnologia e Acessibilidade, conforme apresenta a tabela acima com atendimento de 100% em todos os setores.

TABELA 35
Adolescentes que frequentam e não frequentam a escola

Situação	15 a 17 anos
Frequentam a Escola	355
Não frequentam a escola	75

Fonte: www.foradaescolanaopode.org.br

A tabela 35 demonstra que 355 alunos frequentam o Ensino Médio e 75 não frequentam.

Os dados das tabelas 32, 33, 34 e 35, nos revela uma taxa de matrícula de 82,4%, abaixo da média do Nordeste de 83,1% da Nacional que apresenta 84,3% e do Piauí que 88,6% sendo que a meta nacional é de 100%. No município de Francisco Santos, existe apenas uma escola de Ensino Médio de responsabilidade da rede estadual de ensino, que oferece aulas nos turnos da manhã e noite. Inaugurada em janeiro de 1993, e escola conta uma infraestrutura dentro dos padrões exigidos pelo FNDE; o que já é grande avanço, necessitando portanto permanecer oferecendo e ampliando esses mesmos serviços ao longo dos anos seguintes. Verifica-se que é preciso a expansão de matrícula no Ensino Médio em Francisco Santos, pois é crítico o número de alunos que ainda se encontram fora da escola. Isto se deve a vários fatores: elevados índices de evasão, repetência, uma ausência de definições dos rumos que deveriam ser seguidos em seus objetivos e em sua organização.

Quanto ao financiamento do Ensino Médio, a ementa constitucional nº 14, assim como a Lei de Diretrizes e Bases, atribui aos estados a responsabilidade pela manutenção e desenvolvimento. Neste município, esta modalidade é de compromisso do Estado, porém conta com alguma parceria com transporte escolar, projetos desenvolvidos de forma integrada com a participação da rede municipal e estadual.

Os alunos desta Etapa de Ensino nesta cidade são motivados a participarem de avaliações externas, como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Muitos destes alunos ingressam no ensino superior com notas obtidas através do ENEM, motivando outros concluintes do ensino médio para a participação nas avaliações do citado exame.

O estudo realizado mostra alguns dos desafios da universalização nessa etapa para que ela seja com qualidade para todos, ou seja, aponta para a necessidade de uma política que atenda à diversidade e

aos anseios da juventude e da população adulta que quer voltar à escola. A expansão futura, porém, dependerá da utilização judiciosa dos recursos vinculados à educação através de programas de atendimento, de formação para elevação no atendimento e qualidade do Ensino Médio.

Pelo caráter que assumiu na história educacional de quase todos os países, a educação média é particularmente vulnerável à desigualdade social; em vista disso, o Ensino Médio proposto neste Plano deverá enfrentar este desafio: garantir condições de acesso ao Ensino Médio de qualidade a toda demanda a fim de que o indivíduo possa alcançar seu pleno desenvolvimento no exercício da cidadania: através de uma Educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, formando pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem às diferenças e superem a segmentação social.

3.4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

META 04 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A Constituição Federal estabelece direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (Art. 208. III). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da educação, trata-se, portanto de duas questões, o direito a educação comum a todas as pessoas e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas regulares. "A Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, em seu artigo 58 refere-se a Educação Especial como modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos portadores de necessidades especiais.

A constituição estadual e a Lei Orgânica do Município também fazem a legislação, no entanto é sábia em determinar preferências para essa modalidade de atendimento educacional ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exijam outras formas de atendimento.

As políticas recentes do setor tem indicado três situações possíveis para organização de atendimento: participação nas salas comuns, de recursos sala especial e escola especial. No caso do município de Francisco Santos precisa avançar muito, pois não sala especial e nem escola especial no município, os alunos são atendidos nas salas comuns de ensino regular.

Embora a tabela abaixo, aponte um pequeno índice de alunos matriculados, consta no município um alto número de crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais. Essa pequena demanda matriculada, frequenta as aulas na rede regular devido à lei de inclusão, mas não possuem profissionais especializados para acompanhá-los, tampouco os professores são capacitados na área.

TABELA 36

Número de Matriculados na Educação Especial de pessoas com algum dos tipos de deficiências investigadas

Período	Dependência	Total de Matrículas	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
			Creche	Pré-Escola	Anos		Médio	Ed Prof. Nivel Técnico	EJA Fund	EJA Médio
					Iniciais	Finais				
2014	Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Estadual	0	-	-	-	-	0	-	-	-
	Municipal	19	01	0	17	01	0	-	0	0
	Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total		19	01	0	17	01	0	0	0	0

Fonte: portal.inep.gov.br/educacenso e www.sidra.ibge.gov.br

A tabela nº 36 mostra que na rede municipal de ensino do município de Francisco Santos há 19 alunos com necessidades especiais nas diversas áreas, matriculados e frequentando as escolas da modalidade Ensino Infantil e Ensino Fundamental, sendo 01 aluno na creche, 17 alunos nos anos iniciais e 01 aluno nos anos finais do Ensino Fundamental, em 2014.

A tabela abaixo sistematiza os dados da população por tipo de deficiência e localização do domicílio (urbano e rural) no ano de 2010.

TABELA 37

População por tipos de deficiência e localidade ano 2010.

Tipo de deficiência	Urbano		Rural	
	0 a 14 (anos)	15 a 65 (anos)	0 a 14 (anos)	15 a 65 (anos)
Deficiência visual - não consegue de modo algum	00	5	00	00
Deficiência visual - grande dificuldade	00	90	04	108
Deficiência visual - alguma dificuldade	06	447	84	628
Deficiência auditiva - não consegue de modo algum	06	00	00	05
Deficiência auditiva - grande dificuldade	00	40	00	32
Deficiência auditiva - alguma dificuldade	08	184	27	140
Deficiência motora - não consegue de modo algum	04	07	00	06
Deficiência motora - grande dificuldade	00	60	00	28
Deficiência motora - alguma dificuldade	05	102	13	185

Mental/intelectual	26	68	00	45
Nenhuma dessas deficiências	928	1891	1098	2185
Sem declaração	0	0	0	0

Fonte: www.sidra.ibge.gov.br

De acordo com a tabela 37 percebemos que é grande o número da população de Francisco Santos com necessidades especiais. Estas são de diversas ordens: visuais, auditivas, motoras, mentais.

TABELA 38
Infraestrutura por dependência administrativa

Recurso disponível	
<p>Acessibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência 	40%
<ul style="list-style-type: none"> Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência 	25%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

A tabela acima nos mostra que as escolas da rede municipal e estadual de educação possuem 40% de acessibilidade em suas dependências e 25% com sanitários acessíveis aos portadores de deficiências.

Houve avanços, no entanto precisa evoluir ainda mais para garantir uma estrutura desejada.

TABELA 39

Pessoas com deficiência que Frequentam e Não Frequentam a escola

Faixa etária	Período	Frequentam a escola		Não frequentam a escola	
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 4 anos	2010	138	139	252	173
5 a 9 anos	2010	361	305	10	9
10 a 14 anos	2010	373	407	6	11
15 a 19 anos	2010	249	279	1582	100

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br/2010>

A tabela 39 demonstra que a população masculina de 0 a 4 e de 15 a 19 anos com eficiência que não frequentavam a escola é ligeiramente maior que a população feminina da mesma faixa-etária. Nota-se ainda que é relevante o número de pessoas na faixa etária de idade escolar de 0 A 14 anos frequentando as escolas, já em idade superior de 15 a 19 anos existe um pequeno número frequentando à escola em relação a população.

A Rede Municipal e Estadual de Ensino do município de Francisco Santos vem desenvolvendo ainda que timidamente políticas de inclusão educacional. A conclusão que se pode tirar, após a análise da tabela é

de que há um número expressivo de deficientes nas escolas no município, no entanto há um déficit no município, se comparado ao número de pessoas portadores de deficiência fora da escola, mas ainda assim o atendimento realizado não é o ideal, seja por deficiência nas estruturas físicas, seja por falta de profissionais qualificados para realizar o acompanhamento dos discentes.

Os currículos escolares, os métodos, as técnicas e os recursos educativos ainda não contemplam significativamente as especificidades dos alunos com deficiências, é um anseio para o município atender toda essa clientela, assegurada por lei, no capítulo V, Art.58 da LDB. Mas, os desafios ainda são grandes para os sistemas de ensino pois diversas ações devem ser realizadas ao mesmo tempo. Entre elas destacam-se a sensibilização para integração, inclusão, as adaptações curriculares a qualificação dos professores para atendimento aos alunos, material pedagógico adequado para as diferentes necessidades, adaptações das escolas, com investimentos na estrutura cada vez mais efetivo.

04 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.1 – Alfabetização até 08 (oito) anos de idade

META 05 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Uma criança pode ser considerada alfabetizada quando se apropria da leitura e da escrita como ferramentas essenciais para seguir aprendizado, desenvolvendo sua capacidade de evoluir em todos os âmbitos da sociedade. Um dos fatores que provoca a repetência é a taxa de distorção idade – série, culmina na evasão escolar, indica sobretudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental a quantidade de crianças que entram tardiamente na escola, no entanto a baixa taxa de matrículas de crianças de 6 anos deve-se em boa parte, a pouca oferta de Educação Infantil.

A extensão da obrigatoriedade escolar a partir dos 6 anos de idade significa uma oportunidade importante, para a população infantil brasileira, de usufruir do enorme potencial educativo que a escola pode oferecer para seu desenvolvimento físico, cognitivo, social e cultural, favorecendo tanto uma vivência saudável desses anos de infância, quanto sua escolaridade posterior.

As metas do PNE são viáveis, desde que haja um trabalho intencional e sistemático visando à melhoria da qualidade da formação inicial e continuada dos professores, acompanhado, entre outras, de políticas de distribuição de livros, de formação de bibliotecas acessíveis a todos as crianças e jovens em idade escolar. O PNAIC está em sintonia com a meta 5 do Plano Nacional de Educação (PNE). O pacto é uma política de continuidade do governo brasileiro em relação à formação dos educadores. Ele é uma política educacional mais aprofundada, pois reúne três vertentes indispensáveis para o seu êxito: o processo de

formação, da avaliação e a disponibilidade de matérias didáticos adequados nas escolas, para o uso de educadores e do aluno.

Garantir o direito à alfabetização plena a todas as crianças até os oito anos de idade. Esse é o desafio colocado pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), acordo implementado em 2012 entre governo federal, estados, municípios e instituições.

TABELA 40

Condição de alfabetização de crianças até 8 anos de idade –/ 2010

Período	Localização	Masculino			Feminino			Total Alfab
		Alfab	Não Alfab	% Alfab	Alfab	Não Alfab	% Alfab	
2010	Urbana	141	18	88,67	134	22	87,01	275
	Rural	57	63	47,5	63	34	64,94	120
	Total de alfabetizados do município nessa faixa etária							395

<http://www.sidra.ibge.gov.br>

A tabela acima demonstra que na zona urbana dos 159 alunos do sexo masculino, 141 ou 88,67% estão alfabetizados na idade certa e das 156 alunas do sexo feminino 134 ou 87,01% estão alfabetizadas na idade certa e na zona rural dos 120 alunos do sexo masculino 57 ou 47,5% estão alfabetizados na idade certa, e das 97 alunas do sexo feminino 63 ou 64,94% estão alfabetizadas na idade certa. Esses números apresentam um quadro animador de alunos alfabetizados no município, ainda que na zona rural o número de alfabetizados seja menor do que na zona urbana.

Para elevar os indicadores acima descritos, o município de Francisco Santos assumiu o compromisso formal com a adesão ao PNAIC no ano de 2012 aos dias atuais e vêm desenvolvendo ações pedagógicas baseada em quatro eixos: 1- formação continuada, 2- material didático, 3- avaliação sistemática e 4- gestão, controle e mobilização social para assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. Visto que ainda há muitos alunos que não foram alfabetizados, o desafio a ser superado é que o município amplie escolas, ofereça subsídios necessários para que possamos atingir a meta que é 100% e continue com o PNAIC. Assim, as crianças poderão seguir seus estudos e quando estes forem alfabetizados na idade certa, cumpriremos a meta desejada pelo PNE.

4.2 – Educação em tempo integral

META 06 - Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.

A Educação Integral em sua essência e qualidade é aquela que forma o ser humano em sua integralidade e para sua emancipação. A intenção da política de Educação Integral ultrapassa, portanto a mera ampliação de tempos, espaços e oportunidades educacionais e busca discutir e construir em nossas escolas espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos. O desafio é grande, mas as possibilidades de concretização da escola integral, entendendo-a como solo fértil de uma educação democrática e de qualidade social, é real.

O Programa Mais Educação foi instituído pela Portaria Interministerial 17/2007 e pelo Decreto Presidencial 7083/2010 e integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, como estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da educação integral.

TABELA 41
Número de matrículas da educação integral ano 2014.

Período	Dependência Administrativa	Total de Matrículas	Educação Infantil	Fundamental	Médio	Profissional
2014	Federal	0	0	0	0	0
	Estadual	124	0	124	0	06
	Municipal	939	0	939	0	61
	Privada	0	0	0	0	0

Fonte: <http://educacenso.inep.gov.br/>

A tabela 41 indica o número de matrículas na Educação Integral no Ensino Fundamental ano 2014, bem como, o número de profissionais que atuam no segmento na rede municipal de ensino Francisco Santos.

O Programa Mais Educação foi instituído pela Portaria Interministerial 17/2007 e pelo Decreto Presidencial 7083/2010 e integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, como estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da educação integral.

Em Francisco Santos, o programa Mais Educação foi implantado no ano de 2013, atendendo 97% dos alunos do Ensino Fundamental das redes municipal e estadual de ensino. Desde então o município vêm enfrentando dificuldades com a falta de infraestrutura física das escolas por ter sido construída na década de 90 não atende os padrões mínimos: uma coordenação pedagógica eficaz que atenda de maneira eficiente esta clientela, formação para os monitores do Programa, muitos desses não atuam com a preparação devida deixando muito a desejar, pois não há um trabalho organizado, integrado que venha a surtir os efeitos desejados, o que ainda é um desafio. Terá o município condições de superar os desafios impostos: melhorar

a infraestrutura das escolas, dar condições necessárias para os professores se aprimorarem, produzir as condições físicas, sociais, culturais necessárias à melhoria do aprendizado discente? Sim, é possível, desde que o planejamento e trabalho sejam coletivos e bem estruturados; propícios em realizar a educação de qualidade gratuita e inclusiva.

Diante de todo o exposto cabe a seguinte reflexão, o município está preparado para iniciar o atendimento em tempo integral? Após expor todos esses dados parece difícil, e é. Porém, não seria a educação em tempo integral uma das soluções para o problema? Com atendimento ampliado ficaria mais fácil implantar programas e ações de melhoria da aprendizagem. É claro que integrado a educação, devem estar programas de saúde, o esporte e a cultura. O aluno não pode ficar todo o tempo de aula sentado e ouvindo as explicações dos professores. É preciso buscar metodologias que atraiam o discente, é necessário praticar esporte e incentivar a criação artística.

É claro que para isso serão necessários profissionais qualificados, alunos incentivados e infraestrutura adequada.

4.3 – Fluxo e qualidade

META 07 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

O Plano Municipal de Educação detalha, sobretudo, os compromissos do Município para com a oferta de educação de qualidade para todos. Dentro desta perspectiva, a educação básica do município de Francisco Santos procura se adequar as exigências do referido Plano, visando alcançar um ensino/aprendizagem de excelência para cada ano do ensino fundamental, trabalhando, para este fim, a diversidade cultural e atendendo assim, as aspirações e necessidades dos educandos e de toda a comunidade escolar, considerando as limitações e escassez de recursos físico, financeiro e humano, em contrapartida, a ousadia necessária para delinear a educação em um novo panorama de qualidade e equidade.



TABELA 42

Taxa de rendimento por dependência administrativa e etapas de educação- 2011 a 2013.

Depend. Administ.	Etapas	2011						2012						2013						
		% Aprov.		% Reprov.		% Aband.		% Aprov.		% Reprov.		% Aband.		% Aprov.		% Reprov.		% Aband.		
		U	R	U	R	U	R	U	R	U	R	U	R	U	R	U	R	U	R	
Federal	Anos iniciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anos finais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	Anos iniciais	79,8	-	15,2	-	5,0	-	73,4	-	20,6	-	6	-	95,5	-	4,5	-	-	-	-
	Anos finais	88,8	-	11,2	-	-	-	85,1	-	12,7	-	2,2	-	74,9	-	17,6	-	7,4	-	-
	Ensino Médio	79,7	-	9,6	-	10,7	-	77,4	-	11,3	-	11,3	-	86,7	-	5,6	-	7,7	-	-
Municipal	Anos iniciais	75,2	74,6	21,1	12,8	4,8	12,6	78,7	74,2	17,7	14,5	3,6	11,3	83,8	79,2	9,8	10,8	6,5	10,0	-
	Anos finais	88,6	63,0	10,3	8,2	3,1	28,8	72,1	60,8	22,9	13,7	5,0	25,6	80,2	81,1	2,8	6,9	17	12	-
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Privada	Anos iniciais	100	-	0	-	0	-	98,2	-	1,8	-	0	-	100	-	0	-	0	-	-
	Anos finais	100	-	0	-	0	-	97,0	-	3	-	0	-	97,1	-	2,9	-	0	-	-
	Ensino Médio	100	-	0	-	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Estabelecendo uma comparação entre os anos de 2011 a 2013, a tabela nº 42 mostra que o Ensino Médio Estadual, modalidade ofertada no município apenas na zona urbana, observa-se que houve um aumento na aprovação de 07%, uma diminuição na reprovação de 0,4 e abando 3%. No ensino fundamental Estadual, também houve um aumento na aprovação de 13,2%, 15,7 (anos iniciais), 13,9% (anos finais), uma diminuição na reprovação de 10,7% (anos iniciais), 6,4% (anos finais) e no abandono, de 3% de redução. Analisando o Ensino Fundamental da Rede Municipal Urbana houve também um aumento na aprovação de 8,6% (anos iniciais), mas redução 8,4% (anos finais) e diminuição na reprovação de 11,3% (anos iniciais) e 7,5% (anos finais), um aumento no abandono 2,7% (anos iniciais) e 17% (anos finais). Na Zona Rural também evoluiu a taxa de aprovação 4,6% (anos iniciais) e 18,1% (anos finais), e redução e 2% (anos iniciais) e 1,3% (anos finais) na taxa de reprovação, e em abandono houve uma diminuição de 2,6% (anos iniciais) e 16,8% (anos finais).

TABEL. De acordo com os dados apresentados, no município houve avanços na zona rural quanto aos indicadores de aprovação, reprovação, abandono, mas ainda isto implica dizer que houve investimento na qualidade da educação voltada para as comunidades rurais, entre esses pode-se citar ações como a eliminação quase total multisseriado, nucleação das escolas, atuação dos Programas Mais Educação, maiores investimentos na estrutura, material pedagógico.

TABELA 43

Taxa de distorção Idade-Série por dependência administrativa e etapas da educação básica – 2011 a 2013

Dependência Administrativa	Etapas	2011		2012		2013	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Federal	Anos iniciais E. F.	-	-	-	-	-	-
	Anos finais E.F	-	-	-	-	-	-
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
Estadual	Anos iniciais E. F.	51%	-	52%	-	29%	-
	Anos finais E.F	26%	-	26%	-	35%	-
	Ensino Médio	44%	-	32%	-	27%	-
Municipal	Anos iniciais E. F.	41%	56%	40%	51%	35%	38%
	Anos finais E.F	44%	49%	51%	61%	53%	52%
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
Privada	Anos iniciais E. F.	1%	-	2%	-	3%	-
	Anos finais E.F	6%	-	3%	-	0%	-
	Ensino Médio	0%	-	-	-	-	-

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Na esfera estadual a taxa de distorção idade/série conforme a tabela 43, nos anos iniciais e anos finais aumentaram, enquanto no ensino médio essa taxa diminuiu. A análise nos anos iniciais foi feita somente até o ano de 2013. Na esfera municipal, nos anos iniciais diminuiu, porém, nos anos finais aumentou. Esta evolução nos anos iniciais se deve a alguns fatores como implantação do programa PNAIC voltado para o ciclo de Alfabetização que orienta a se trabalhar em ciclo, favorecendo a não repetência.

Na análise dos indicadores de desempenho também os índices de repetência. De 1999 a 1995 a repetência diminuiu em mais 11% no Ensino Fundamental. Mas em algumas escolas há ainda percentagens de mais 100% de repetência. De 1992 a 1999 a taxa de repetência caiu de 13,4% para 8,5% de população com a qual o estado deveria ser o primeiro. Contudo em São Paulo há ainda 2,4 milhões de pessoas. E as disparidades regionais continuam as regiões mais pobres tem menores taxas

TABELA 44

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – 2005/2011

Município	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental – Anos Iniciais		Ensino Fundamental – Anos Finais		Ensino Médio	
		2005	2011	2005	2011	2005	2011
Francisco Santos-PI	Federal						
	Estadual	3,9	5,1	3,3	3,9	-	3,3
	Municipal	3,4	4,7	3,1	3,8	-	-
	Privada	5,9	6,5	5,8	5,0	5,6	5,7
	Federal						
	Estadual						
	Municipal						
	Privada						

Fonte: ideb.inep.gov.br

A tabela 44 demonstra que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Francisco Santos melhorou significativa nos anos iniciais rede estadual de 3.9 para 5.1 em 2005/ 2011 e anos finais 3,3 para 3.9. Na rede municipal apresentou um acentuado avanço nos anos iniciais de 3.4 para 4.7, anos finais de 3.1 para 3.8 em 2005/2011.

De acordo com os dados apresentados na tabela 20, no município de Francisco Santos houve avanços na zona rural quantos aos indicadores de aprovação, reprovação, abandono, isto implica dizer que o município investiu na qualidade da educação voltada para as comunidades rurais, entre esses pode-se citar ações como a eliminação quase total multisseriado, nucleação das escolas, atuação dos Programas Mais Educação, maiores investimentos na estrutura, material pedagógico.

A educação do município de Francisco Santos vem desenvolvendo ações para melhoria do ensino aprendizagem. Tudo isso é um reflexo de todo um esforço conjunto, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, juntamente com a supervisão estadual, os professores, que são qualificados e comprometidos com a educação, das coordenações de ensino, que auxiliam os educadores, além das atividades extraescolares que complementam o ensino. Os dados evolutivos das tabelas acima comprovam esse significativo avanço.

Há indícios animadores, se observarmos também os índices de repetência. De 1988 a 1995 a repetência diminuiu, em média, 15% no Ensino Fundamental. Mas, em algumas escolas há ainda porcentagens de mais de 50% de repetência. De 1992 a 1996 a fuga dos bancos escolares caiu de 13,4% para 8,8% da população para a qual o ensino deveria ser obrigatório. Continuam sem estudar no Brasil ainda 2,4 milhões de pessoas. E as disparidades regionais continuam: as regiões mais pobres têm menores taxas

de escolarização do que as mais ricas. Enquanto 94,1% das crianças do Sudeste vão à aula regularmente, só 86,4% das nordestinas fazem o mesmo. Quais são as causas da repetência e da evasão? Em outras palavras: quais são os fatores determinantes do rendimento escolar? As causas mais frequentemente apontadas para a repetência e a evasão e que são confirmadas pelos dados; as condições materiais ofertadas aos alunos nas escolas: 48% das escolas não têm luz elétrica; 25% não têm banheiro nenhum; 25% não têm mesa para o professor; 29% não têm bancos suficientes para os alunos e dentre as que têm, 35% estão em má condição.

5 – COMBATE A DESIGUALDADE

5.1 – Escolaridade

META 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O Brasil, como se sabe, é um dos países mais desiguais do mundo, o município, por sua vez, não está fora dessa realidade. Tal desigualdade reduziu um pouco nos últimos anos, em função dos aumentos dos ganhos reais do salário mínimo, da geração de empregos formais e das transferências governamentais para programas sociais. Mas é ainda muito elevada. Uns dos elementos fundamentais entre as causas da desigualdade brasileira reside na baixa renda familiar e no acesso à educação na idade certa. Conclui-se, portanto, que aqueles que têm melhores condições financeiras, passam a ter muito mais vantagens em relação à classe pobre em função do acesso a melhor educação e da maior escolaridade, perpetuando assim, a desigualdade social.

Contudo, surge a implementação de ações junto aos sistemas de ensino voltadas à elevação de escolaridade de jovens de 18 a 29 anos, por meio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, visando à conclusão do ensino fundamental, à qualificação profissional em nível de formação inicial, ao desenvolvimento da participação cidadã e à ampliação de oportunidades de inclusão profissional e social.

A tabela acima evidencia uma correlação diretamente proporcional entre o crescimento da escolaridade média da população brasileira e o aumento da renda per capita. No intuito de reverter essa realidade e elevar paulatinamente a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, urge a adoção de estratégias de qualificação profissional em nível de formação inicial, visando à melhoria da qualidade de vida e a inclusão social. A implementação de ações voltadas à elevação de escolaridade de jovens de 18 a 29 anos, por meio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, visando à conclusão do ensino fundamental, à qualificação profissional em nível de formação inicial, ao desenvolvimento da participação cidadã e à ampliação de oportunidades de inclusão profissional e social.

Assinatura

TABELA 45

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por Raça/Cor

Raça/Cor	2010	2011	2012	2013
Branca	12	7	5	2
Parda	47	26	29	34
Preta	4	3	4	6
Amarela	0	0	0	0
Indígena	0	0	0	0
Não declarada	28	23	24	40
Total	81	59	62	82

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

A tabela 45 mostra que houve um avanço na escolaridade média da população de 18 a 29 anos por raça/cor entre o ano de 2010 e 2013.

TABELA 46

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por localidade

Localização	2010	2011	2012	2013
Urbana	62	52	59	66
Rural	29	7	3	16
Total	91	59	62	82

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Observando a tabela 46 que trata da escolaridade média da população de 18 a 29 anos por localidade identificamos que a média de escolaridade da zona rural é menor do que a da zona urbana na comparação entre 2010 e 2013.

TABELA 47

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos – em anos de estudo

Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Matriculas	84	64	67	91	59	62	82

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

A tabela acima evidência uma oscilações decrescente, crescente, decrescente e crescente de escolaridade média da população franciscossantense de 18 a 29 entre os anos de 2007 e 2013. No intuito de reverter essa realidade e elevar gradualmente a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, urge a tomada de consciência de que é preciso agir na busca ativa de pessoas fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parcerias com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude como também firmar adesão do Projovem e programas afins, com o MEC para atendimento aos

jovens nas suas localidades, bem como, formações técnicas que venha a atender as potencialidades do educando, respeitando assim, as peculiaridades locais.

5.2 – ALFABETIZAÇÃO QUINZE ANOS OU MAIS

META 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade. Os déficits do atendimento no ensino fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o ensino fundamental obrigatório.

No Censo 2010, 13,9 milhões de brasileiros acima dos 15 anos declararam-se analfabetos, o que corresponde a 10% da população nessa faixa etária. E diferentemente do que costumamos ter em nosso imaginário, 2,0 milhões vivem na zona urbana. Mais preocupantes, no entanto, são os mais de 27 milhões de brasileiros entre os 15 e os 64 anos classificados, segundo o Inaf – Indicador de Alfabetismo Funcional, como alfabetizados em nível rudimentar, em função de suas limitações no uso da leitura, da escrita e dos conceitos básicos da matemática.

Com isso é possível perceber o desafio das políticas educacionais e das redes de ensino responsáveis por implementá-las no que tange a educação de jovens e adultos e seu papel na estrutura do sistema público de ensino brasileiro.

Em Francisco Santos cabe ofertar mais vagas e criar oportunidades de fortalecer a realidade dessa demanda, portanto, é necessário criar propostas pedagógicas distintas e complementares, inclusive integradas à educação profissional ou que tornem possível a retomada e conclusão com êxito da trajetória educacional destes sujeitos. A integração dos programas de educação de jovens e adultos com a educação profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos.

O analfabetismo está intimamente associado às taxas de escolarização. Nesse sentido a meta nove (9) amplia além da faixa etária a qual estaria restrita, mas, contemplando as necessidades educacionais de toda a população com menor escolaridade atribuindo à educação de jovens e Adultos um papel sistemático e dinâmico de modo que esta modalidade não seja visto apenas como correção de fluxo, por isso, para acelerar a redução do analfabetismo é necessário agir ativamente para as futuras gerações.



TABELA 48 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais	
Francisco Santos	72,1%

Fonte: <http://simec.mec.gov.br>

A taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais é de 72,1% enquanto à meta nacional se concentra em 93,5% conforme informa o PNE.

TABELA 49

Renda Per capita da população de Francisco Santos - PI			
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	145,17	186,24	330,49

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>

A renda per capita média de Francisco Santos cresceu 185,32% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 145,17, em 1991, para R\$ 186,24, em 2000, e para R\$ 330,49, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período é de 9,75%.

TABELA 50

Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade	
Francisco Santos- PI	47,7%

Fonte: <http://simec.mec.gov.br>

A taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais em Francisco Santos é de 47,7% enquanto à meta do PNE é erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Os índices das tabelas acima demonstram um índice um pouco abaixo da meta de escolaridade da população de Francisco Santos. Mas precisamos avançar muito, pois a taxa de analfabetismo funcional ainda é muito elevada, se comparada a meta do Estado que é de 45% e Picos que é de 30,6%.

As taxas de analfabetismo acompanham os desequilíbrios regionais brasileiros, tanto no que diz respeito às regiões político-administrativas, como no que se refere ao corte urbano/rural.

É preciso que os gestores e educadores coloquem a educação no rol das prioridades. Mas, não basta ensinar a ler e a escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho. A educação de jovens e adultos deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental. Assegurando ensino gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, e criando oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado.

5.3 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 10 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensinos Fundamental e Médio.

A educação de jovens e adultos é oferecida àqueles que não tiveram acesso à educação na idade devida, mas esse direito está garantido a essa clientela na LDB e na Constituição de 1988, Art. 208, inciso I, que determina o acesso ao ensino fundamental gratuito, inclusive àqueles que não tiveram acesso na idade própria.

Diante do grande contingente de jovens a partir de 15 anos fora da escola ou com distorção idade-série, a LDB também vai garantir uma modalidade de educação que visa abraçar a realidade desses alunos quando inseridos na educação, em que deve atender aos interesses e as necessidades desses que já trazem consigo uma experiência de vida, e não devem ser tratados dentro da escola de maneira infantilizada. Ademais o ensino deve ser também oferecido em cursos presenciais, semipresenciais, bem como através de exames supletivos.

TABELA 51

Matrículas na EJA integrada a Educação Profissional

Período	Dependência Administrativa	Total de Matrículas	Educação Infantil	Fundamental	Médio	Profissional
2014	Federal	0	0	0	0	0
	Estadual	102	0	48	54	0
	Municipal	61	0	61	0	0
	Privada	0	0	0	0	0
TOTAL		163	0	109	54	0

FONTE: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

A tabela acima indica que as matrículas na EJA do Município de Francisco Santos, do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino é de 61 alunos e Ensino Médio da rede estadual era de 54 alunos em 2014.

Segundo os dados das matrículas da Educação de Jovens e Adultos Integrada a Educação Profissional o município de Francisco Santos está muito longe de atingir a meta do PNE, em relação aos dados do MEC/INEP/Censo Escolar.

A meta 10 propõe a integração de 25%, para atingirmos a meta precisamos abrir perspectiva para a construção de novos paradigmas que a um só tempo assegurem a formação integral dos jovens e adultos com trajetórias escolares, ampliando-lhe efetivamente os horizontes de inserção social, econômica e desenvolvimento pessoal.

O índice de jovens na EJA (Tabela 51) não é satisfatório conforme já se disse. Os números evidenciados na tabela demonstram que deve haver uma política de conscientização no município de Francisco Santos para incentivar a matrícula e permanência nesta modalidade, motivando esses educando no processo ensino-aprendizagem, e identificar também outros problemas que levaram o índice de alfabetização a ficar menor entre essa faixa etária, apesar de que esses adultos são pessoas que se sentem desmotivadas pela idade e também pelo cansaço adquirido no labor do cotidiano.

O município de Francisco Santos nos dias de hoje dispõe de uma Unidade Escolar Rede Estadual que oferece a modalidade EJA presencial para o Segmento II, III, IV, V e Ensino Médio. Vale ressaltar que essa unidade de Ensino funciona na zona urbana, nela também é oferecida o Ensino Fundamental regular. Atualmente na zona rural da cidade, atende a modalidade EJA em apenas uma escola da Rede Municipal, apesar de outras escolas poderem oferecer e até abrir vagas no início do ano letivo; porém devido a pouca procura por vagas para essa modalidade de ensino, a demanda de professores e alguns problemas de estruturas que dificultam a expansão dessa modalidade nas escolas da rede, nenhum dos coordenadores no município tanto na rede estadual como municipal é específico para essa modalidade. Os professores também não são específicos, ou seja, estes trabalham tanto com a EJA quanto com o ensino regular, entre os suportes pedagógicos específicos tem o livro didático que é oferecido pelo Governo Federal como material pedagógico e que, aliás, não é condizente com a realidade desse alunado.

Em 2014, o município em parceria com o Governo Federal está oferecendo um programa de Formação Continuada para o ensino a jovens e adultos no Ensino Médio intitulado de SISMEDIO, estas aulas oferecidas no Curso são planejadas e ministradas por uma coordenadora do Programa para este segmento.

Para atender a essa clientela, numerosa e heterogênea no que se refere a interesse de estar incluído nessa formação escolar e a encontrar um espaço onde se adquira competências para atuar na vida prática, há de se diversificar os programas, promover ações contínuas; nesse sentido faz-se necessário a participação solidária de toda comunidade com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente envolvidas na temática, é fundamental ainda a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas; além da especialização do corpo docente.

5.4 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 11 - Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

META A Educação Profissional é aquela que conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para vida produtiva, sendo seu acesso possível a distintas clientela. Ela é obrigatória aos estados e município, tornando-se mais um elemento da política da melhoria da qualidade da educação brasileira. Tendo como designio preparar melhor e aumentar a escolaridade dos trabalhadores.

META A nova composição dos artigos 37,39, 41 e 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) indicam que a Educação Profissional integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e as dimensões do trabalho, da ciência e da tecnológica.

Os cursos poderão ser organizados por eixos tecnológicos, deste modo, permitem a construção de diversos percursos formativos, em que o aluno poderá aprimorar-se em uma área de sua escolha, com certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

TABELA 52

Nº de matrículas da educação profissional técnica de nível médio

Brasil	Nordeste	Piauí	Francisco Santos
900.519	269.986	28.373	000

FONTE: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

A tabela 52 demonstra que matrículas da educação profissional técnica de nível médio no Brasil é de 900.519, na região Nordeste é de 269.986 e no Piauí é de 28.373.

No município de Francisco Santos não há nenhum atendimento para essa modalidade; conforme a tabela descrita zerada. O que sinaliza a urgência de políticas públicas que contemplem essa demanda.; o maior problema no que diz respeito as escolas técnicas profissionalizantes de Ensino é que a alta qualidade do ensino que oferecem está associada a um custo extremamente alto para sua instalação e manutenção, por essa razão uma largada inicial no município só será possível com o financiamento de programas do FNDE de instalações de Escolas Federais.

6 – ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

6.1 – Educação Superior

META 12- Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, asseguradas a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público.

META 13- Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores.

META 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

A Educação Superior tem por finalidades primeiras de acordo a LDB nº 9.394/96 cap.: IV, art.: 43, inciso: I e II:

[...] I - Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua (BRASIL, 1996).

Levando em consideração, o município de Francisco Santos o número de pessoas que buscam o ingresso em cursos de ensino superior é cada vez maior, apesar de ainda ser pequeno o índice de estudantes universitários do município.

TABELA 53
MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – 2014

Dependência administrativa	Graduação			Pós-graduação		
	Cursos	Número de matrículas	Taxa de Matrícula	Cursos	Número de matrículas	Taxa de Matrícula
Federal						
Estadual						
Municipal						
Privada	02	41		01	15	
Total						
População de 18 anos ou mais: 5.976						

Fonte: ISEPRO

TABELA 54
MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – 2014

Dependência administrativa	Mestrado			Doutorado		
	Cursos	Número de matrículas	Taxa de Matrícula	Cursos	Número de matrículas	Taxa de Matrícula
Federal	0	0	0	0	0	0
Estadual	0	0	0	0	0	0
Municipal	0	0	0	0	0	0
Privada	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0
População de 18 anos ou mais: 5.976						

Fonte: ISEPRO

Fazendo uma análise da tabela 53 observa-se que atualmente no município existe apenas uma faculdade particular de modalidade semipresencial, conforme a tabela que funcionam precariamente durante final de semana em escola pública cedida no município, nela é ofertada 2 cursos de graduação e um de pós graduação. Baseado na demonstração da tabela 54 não há em Francisco Santos a presença de universidades ou faculdades públicas. Essa realidade dificulta ainda mais o acesso ao Ensino Superior aqueles interessados em continuar seus estudos, pois após o término do ensino médio, muitos que desejam prosseguir tem de procurá-lo em outras cidades. Nesse caso, a maioria se dirige a cidade de Picos que fica a 50 km daqui e ingressam, em grande parte, na Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Universidade Federal do Piauí (UFPI), Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí (IFPI) e em Faculdades Particulares a principal R.SÁ. Esses alunos ingressam nas diferentes áreas do conhecimento, deste licenciaturas a bacharelados.

O apoio oferecido pelo poder público municipal a seus estudantes de Ensino Superior está sendo a disponibilidade de transporte escolar público no turno da noite para esses alunos se deslocarem até Picos e frequentarem a Faculdade, entretanto, existem outros tipos de colaboração do Poder Público com relação a alunos de baixa renda que ingressam no Ensino Superior, uma vez que são disponibilizados pelo Estado ou governo Federal bolsas de estudos de monitorias, projetos de extensão que são ajudas financeiras para muitos desses estudantes. Assim, enfatiza-se que as instituições públicas supracitadas são devidamente credenciadas e possuem cursos reconhecidos e autorizados pelo MEC, tanto as Instituições Particulares como as Públicas têm uma boa infraestrutura no que diz respeito a acervo bibliográfico, laboratórios de informática com acesso a internet, secretarias de curso e coordenações locais que atendem de forma razoável as necessidades dos cursos que estão oferecendo.

Também tem as instituições que disponibilizam cursos de Educação à Distância, em outros municípios próximos todos eles são autorizados pelo MEC e possuem uma infraestrutura que atende às necessidades dos cursos oferecidos, um bom acervo bibliográfico on-line e bons equipamentos de informática com acesso a internet, com a disponibilização de tutores presenciais e virtuais, como também um ambiente o qual os discentes podem comparecer para realizar avaliações presenciais.

7 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

7.1 – Formação de professores

META 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência do PNE, política nacional de formação e valorização dos profissionais da Educação, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação



Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 16 - Formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina no seu Art. 67. Que os sistemas de ensino promovam a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciatura periódica remunerada para este fim, piso salarial profissional, progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho, período reservado a estudo, planejamento e avaliação, incluindo na carga de trabalho e condições adequadas de trabalho.

A Concepção de Valorização dos profissionais da Educação, assumida neste Plano Municipal de Educação de Francisco Santos, se concretiza através da inter-relação entre duas dimensões; uma objetiva, que diz respeito às condições funcionais inerentes à profissão, o saber, carreira, remuneração, condição de trabalho e formação e outra subjetiva que diz respeito ao conhecimento social e dignidade profissional.

Um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação é a melhoria da qualidade de ensino e somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades de ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, implicando a formação profissional inicial;

- as condições de trabalho, salário e carreira;
- a formação continuada.

Essa política de valorização e formação dos profissionais da educação deverá abranger, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo, pois a intervenção do professor e de outros funcionários são decisivas no fazer pedagógico cotidiano, ao organizarem a proposta pedagógica; ao questionarem os interesses; ao lançarem desafios; ao proporem metodologias diferenciadas e inovadoras; ao respeito a diversidade.

Em Francisco Santos conforme os dados coletados na Secretaria Municipal de educação quase uma totalidade de professores do ensino básico são graduados e pós-graduados, segundo a descrição da tabela abaixo, logo se afirma que a formação desses profissionais estão em bom nível. Há, porém, uma pequena

distorção na formação específica da área em que atuam estes profissionais mesmo sendo na sua maioria graduados e pós-graduados.

Os desafios a serem enfrentados estão na aplicação de recursos que valorizem o trabalho dos profissionais da educação para que possibilite uma formação de qualidade em serviço além da responsabilidade de possibilitar "corrigir" as deficiências recorrentes dos cursos de formação inicial, ainda deve propiciar a constante atualização dos docentes, oferecendo um trabalho de excelência para as futuras gerações da nossa sociedade.

TABELA 55
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM LICENCIATURA, SEM LICENCIATURA E COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA, SEXO E ESCOLARIDADE

CURSO	NÚMERO DE PROFESSORES			MASC.	FEM.	COM ESPECIALIZAÇÃO			MESTRADO	
	MUNICÍPIO	ESTADO	PRIVADA			MUNICÍPIO	ESTADO	PRIVADA	M	E
Pedagogia	30	13	04	01	46	26	13	02	01	-
Letras	14	14	04	07	24	13	14	02	-	-
Matemática	02	06	01	07	02	01	06	01	01	-
Normal Superior	03	03	-	-	06	03	03	-	-	-
História	10	13	02	04	21	09	13	01	-	-
Geografia	02	07	02	03	08	02	07	02	-	-
Biologia	07	07	04	01	17	07	07	04	-	-
Inglês/espanhol	02	02	01	02	03	02	02	01	-	-
Educação Física	-	-	01	-	01	-	-	-	-	-
Magistério	05	06	03	02	12	-	-	-	-	-
Sociologia/Filosofia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Química	-	01	-	01	-	-	01	-	-	-
TOTAL	75	72	22	28	140	63	65	13	02	
PERCENTUAL	93,33	91,66	86,36	92,85	91,42	84,0	90,27	59,09	2,66	

Analisando a tabela, consta que dos 75 professores da rede municipal, 93,3 possuem graduação com pós- graduação, e 6,66% dos professores tem apenas Ensino Médio, na rede estadual o número também é excelente, pois mostra que dos 72 professores apenas 8,4% não possuem pós graduação; já na rede privada dos 22 professores 86,36% são graduados e desses 59,09 possuem pós graduação. O lado positivo é que há no município um número reduzido conforme a tabela de profissionais nas redes de Ensino do Município 8,28 com formação apenas de magistério, houve um saldo considerável satisfatório, porém a participação de mestres e doutores é praticamente inexistente. Considera-se um percentual

satisfatório o grau de formação, levando em consideração a meta nacional. O que se pode concluir que houve uma política de valorização na formação do professor para melhor atuação na área que ocupa e promoção de sua carreira, com isso investimento foram surgindo na formação do educador. Para estes avanços deve-se destacar a instituição de programas de formação em período especial voltadas para formação dos professores de Educação Básica das Redes Públicas do Piauí e do Município instituídos ainda durante a implementação do Fundo de Valorização Nacional do Magistério (FUNDEF), foi nesse período e com esse programa, que a maioria dos educadores do Município tiveram a oportunidade de formação, logo depois o governo Federal vem desenvolvendo Programas de ampliação de cursos e vagas o que favorece a formação do Professor. Outro grande incentivo foi a Criação do Plano de Cargos e Salários no município em 30 de junho de 1998, onde passou a garantir direitos a promoções na Carreira Profissional de acordo com a formação do Professor. Na tabela acima nota-se que é maior o número de professores do sexo feminino tanto das escolas da rede municipal quanto na estadual e particular. Com esses dados evidencia uma preferência das mulheres pelo magistério; as mesmas historicamente foram quem mais se dedicaram ao exercício da profissão de Ensinar; os homens eram atraídos para atuarem em outras profissões; porém mudanças vêm acontecendo, pois hoje já pode-se constatar com um número ainda que pequeno de educadores do sexo masculino.

Tendo em vista a análise apresentada, viu-se que é preciso intensificar ações que valorize a formação do educador; importante destacar que de acordo com a meta 16 PNE, até o último ano de vigência deste (2014), o governo Federal visa formar em nível de Pós Graduação 50% dos professores de Educação Básica. Portanto, para que esta se constitua em efetivo avanço para Francisco Santos é necessário que seja Mestrado e Doutorado.

Para a valorização do magistério é fundamental implementar políticas que reconheçam e reafirmem a função docente, valorizando sua contribuição na transformação dos sistemas educacionais. Para isto, é necessária a criação de planos de carreira ou reformulação dos mesmos que abranjam: piso salarial nacional; jornada de trabalho com tempo destinado à formação e planejamento; condições dignas de trabalho; e definição de um número máximo de estudantes por turma, tendo como referência o Custo Aluno- Qualidade (CAQ), necessário para que a educação pública adquira padrão mínimo de qualidade,

7.2 – Professores – Remuneração e Carreira

META 17 - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência do PNE.



META 18 - Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Historicamente já está construído no Brasil um consenso de que a Educação é o principal instrumento de desenvolvimento humano, social econômico, ambiental, tecnológico e cultural, sem ela não conseguimos preparar a população brasileira para o pleno exercício da cidadania e para o mundo. Como também só podemos oferecer uma educação de qualidade com professores bem remunerados, boa formação inicial e continuada, jornada adequada de trabalho e carreira de valorização.

Pode-se dizer que grandes avanços vêm acontecendo para a promoção da carreira e valorização do magistério com a implantação do FUNDEF no ano de 1996, no entanto O que temos são professores trabalhando em salas superlotadas, em condições precárias de trabalho, jornadas estafantes, violência nas escolas, falta de material didático escolar e tecnológico, funcionários de apoio, ausência de progressão e evolução a adoecimento, afastamento e mesmo ao abandono da profissão. Se nada for feito teremos, num tempo muito breve, um verdadeiro apagão da educação. Para mudar esse quadro lutamos pela aprovação dos planos estaduais e municipais a fim de transformar a educação, construída por toda sociedade e não mais em política de governo. Enquanto isso não ocorre, docentes em todo território Nacional, seguem ensinando, lutando e creditando no poder transformador de uma política pública, gratuita e de qualidade onde possamos ser reconhecidos como: construtor do conhecimento, orientador, mediador, motivador e gestor da aprendizagem.

O professor tem uma missão nobre que é levar conhecimento, dirigir as inteligências jovens e preparar cidadãos conscientes em busca de um mundo melhor. A sociedade e principalmente o poder público devem se convencer de que necessitam de professores bem preparados, capacitados, remunerados enfim, valorizados para que a educação melhore cada vez mais.

Esperamos que em um breve espaço de tempo possamos equiparar aos demais profissionais com escolaridade equivalente, e assegurar no prazo de dois anos o cumprimento de planos de carreira, tomar como referência o Piso Salarial Nacional definido em Lei Federal.

	VERGIMENTO
40 horas	765,00
Vigilante	768,00
40 horas	768,00
Digitador	768,00

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

TABELA 56 Tabela de rendimento médio dos professores da Educação Básica 2015.

CLASSE	CARGOS E NÍVEL HABILITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	
		20 HORAS	40 HORAS
E	Nível – Pós Graduação- Doutorado	-	-
D	Nível – Pós Graduação- Mestrado	-	2.882,21
C	Nível – Pós Graduação- Especialização	-	2.708,86
B	Nível Superior- Licenciatura	-	2.651,32
A	Nível Médio	-	2.459,55

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

De acordo com plano de carreira dos professores da rede municipal de ensino não há diferença entre os vencimentos dos professores por área de atuação. Os rendimentos são baseados pelas classes e níveis de habilitação profissional, conforme descreve a tabela 56, tendo como Salário Base o Piso Salarial Nacional no valor de 1.917,78 em 2015 acrescido, a esses valores a formação, tempo de serviço e regência de classe. O regime de trabalho de todos os professores da rede é de 40 h semanais conforme os concursos prestados ou estabilidade adquirida, não há portanto, nenhum educador em regime de 20 h semanais, embora no Plano de Cargos e Salários reformulado recentemente em 01 de abril de 2013 tenha acrescido outras jornadas de trabalho para o professor de 20h, ou 30 h.

A remuneração é um dos aspectos fundamentais que se reconhece o esforço por valorização dos profissionais do magistério. A Meta 17 do novo PNE trata da necessidade de equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano.

TABELA 57

Tabela de rendimento médio dos demais profissionais da Educação 2015.

CARGOS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
Auxiliar Administrativo 40 horas	40 horas	788,00
Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	40 horas	788,00
Motorista 40 horas	40 horas	788,00
Vigia 40 horas	40 horas	788,00
Digitador	40 horas	788,00

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Os demais trabalhadores em Educação recebem de vencimentos o valor do salário mínimo nacional, os mesmos ainda não possuem Plano de Cargos e Salário.

TABELA 58

Docentes na Educação Básica por quantidade de estabelecimentos em que lecionam por etapa de ensino ano 2015.

Modalidade de Ensino	Quantidade de professores		
	Estadual	Municipal	Privada
Educação Infantil	-	18	06
Ensino Fundamental	12	52	16
EJA	21	05	-
Ensino Médio	30	-	-
TOTAL:	63	75	22

Fonte: Secretaria Municipal e Estadual de Educação

Os dados acima indicam que dos 160 profissionais da Educação Básica do município de Francisco Santos, 24 atua na Educação Infantil, 80 no Ensino Fundamental, 26 na EJA e 30 no Ensino Médio.

8 – GESTÃO E FINANCIAMENTO

8.1 – Gestão democrática

META 19 - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

TABELA 58
Quantidade de conselho, conselheiros e representatividades

A gestão democrática na Educação está amparada na legislação educacional. O art. 206 da Constituição Federal, referindo ao art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 5.384/96) menciona a "gestão democrática do ensino público, no âmbito federal, estadual e da administração dos sistemas de ensino" (inciso VIII do art. 3º da LDB). O art. 14 da LDB trata especificamente da questão, determinando que os sistemas de ensino assegurem as escolas de gestão democrática do ensino público na Educação Básica de acordo com as seguintes prescrições: conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da Educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. O art. 17 da LDB prevê a autonomia da escola para promover uma

NOME	QUANT.	Nº PORTARIA/DECRETO	COMPOSIÇÃO	ATUAÇÃO
Conselho de Alimentação Escolar CAE	01	Decreto nº086/2013 de 17 de julho de 2013	Pais de alunos, poder executivo municipal, representantes de professores, rep. De sindicatos dos trab. Rurais.	100%
PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola (Conselho Escolar)	07	-	Rep de pais, rep. De alunos, rep. Da comunidade, gestores de escolas, rep. Dos funcionários.	100%
Conselho do FUNDEB	01	Portaria nº 125/2013 de 09 de junho de 2013.	Poder Executivo, rep de professores, de diretores, técnico administrativo, secretário de Educação, pais de alunos, estudantes, rep. Do Conselho tutelar.	100%
Conselho de Transporte Escolar (PNATE)	-	O Conselho que analisa e fiscaliza os transportes é o mesmo do FUNDEB		100%
Diretoras das Escolas Municipais	03	As funções de Diretores são criadas pelo Poder Executivo Municipal com observância na resolução nº 02 de 28 de maio de 2009 art. 5º inciso X.		100%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Francisco Santos

A tabela acima demonstra que os 04 conselhos municipais ligados a educação são compostos por 37 conselheiros representando todos os segmentos, sendo 18 representantes dos pais de alunos, 09 representantes dos professores, 02 representantes dos alunos, 07 representantes dos funcionários e 21 outras instituições.

A gestão democrática da Educação está amparada na legislação educacional. O art. 206 da Constituição Federal, reiterado no art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), menciona a "gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino" (inciso VIII do art.3º da LDB). O art. 14 da LDB trata especificamente da questão, determinando que "os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica de acordo com as suas peculiaridades, conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da Educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes". O art. 17 da LDB prevê a autonomia da escola para promover uma

gestão participativa: "os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de Educação Básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público".

Os conselhos municipais existentes no município de Francisco Santos (Conselho de Controle do Fundeb, Conselhos Escolares, Conselho de Alimentação Escolar) atual de forma democrata e participativa. Todos os conselhos educacionais têm uma participação efetiva dos professores, alunos, funcionários e pais. A escolha da direção das escolas municipais é realizada dentro das garantias estabelecidas pelo planos de cargos e carreira dos professores da rede municipal de ensino. No Piauí, segundo dados fornecidos pela Coordenação Estadual da União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), embora todos os municípios tenham órgãos administrativos (secretarias de educação), 63% deles não possuem sistemas municipais de educação (SME) próprios, entre esses, o Município de Francisco Santos, o que significa que as atribuições de definir normas complementares para seu sistema e autorizar, credenciar e supervisionar as instituições de ensino sob sua responsabilidade (educação infantil pública e privada e ensino fundamental público) são assumidas pelo Estado. Como também o município ainda não têm Conselhos Municipais de Educação (CME), órgão deliberativo, consultivo e normativo, ficando essa cidade regido pelo Conselho Estadual de Educação do Piauí.

Para além das instâncias já estabelecidas para a gestão democrática, a LDB determina, no artigo nº 14, que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico e participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

A participação da comunidade em conselhos ou órgãos equivalentes é efetivada no Piauí, e também neste município mediante a instituição de Conselhos no âmbito dos sistemas e das unidades escolares. No âmbito dos sistemas, além do Conselho Estadual de Educação, já retratado neste diagnóstico, destacam-se os Conselhos do FUNDEF/FUNDEB e o Conselho da Alimentação Escolar (CAE).

Embora instituídos no Estado e em todos os municípios incluindo assim Francisco Santos Piauí, em geral os Conselhos do FUNDEB e o Conselho da alimentação CAE não conseguem efetivamente desempenhar suas atividades conforme estabelece a legislação, por vários motivos: ausência de espaço físico adequado a suas funções; inexistência ou precariedade de material de apoio; falta de apoio logístico ou pessoal de apoio para o Conselho; ausência de capacitação dos conselheiros; falta de disponibilidade de tempo dos conselheiros, que muitas vezes ocasiona baixa participação nas reuniões; falta de autonomia do Conselho devido às influências político-partidárias na escolha dos representantes dos segmentos; falta de apoio técnico contábil e jurídico previstas em lei. Embora alguns Conselhos tenham melhor estrutura, em

geral, os problemas relacionados impedem o efetivo controle e acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB e Alimentação Escolar (CAE).

MEYA Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deveriam ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. (art. 14, Lei nº 11.947/2009). O município atende efetivamente esta lei garantindo a compra dos produtos da Agricultura Familiar na comunidade.

Considerando a importância de iniciativas que objetivam integrar a sociedade civil na gestão pública, reconhece a necessidade de promover a democratização e a construção da autonomia da escola, nos aspectos pedagógicos, financeiros e administrativos. A primeira iniciativa de instituição do Conselho Escolar em cada estabelecimento de ensino decorreu da exigência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de constituição de Unidades Executoras nas escolas de ensino fundamental para a gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Os Conselhos, enquanto parte da estrutura da escola, é responsável por garantir sua autonomia como também criar e sustentar espaços de discussões que possibilitem a construção coletiva do Projeto Politico-Pedagógico. Esta entidade sem fins lucrativos tem a função consultiva, deliberativa, normativa, mobilizadora e fiscalizadora, sendo responsável pelo planejamento, acompanhamento e prestação de contas das ações definidas pela equipe escolar. O que tem contribuído para descentralização de recurso e melhor O propósito do PDDE é de contribuir para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos, de modo a concorrer para a garantia de seu funcionamento, a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, bem como incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social dos recursos repassados pelo programa. Desde 2014, o PDDE ampliou seu raio de ação, integrando outros programas do FNDE, constituindo o PDDE Interativo, como Mais Educação, Escola do Campo, Atleta na escola, Escola Acessível, PDE Escola, Ensino Médio Inovador (rede estadual). Ainda no âmbito da gestão democrática, a eleição de diretores tem sido elemento marcado na política da rede estadual de educação e capital do estado, já na rede municipal a escolha ainda é por indicação política, não havendo informações sobre sua existência em outros municípios piauienses, que adotem esse critério.

Os conselhos municipais existentes no município de Francisco Santos (Conselho de Controle do Fundeb, Conselhos Escolares, Conselho de Alimentação Escolar) atual de forma democrática e participativa. Todos os conselhos educacionais têm uma participação efetiva dos professores, alunos, funcionários e pais. A escolha da direção das escolas municipal é realizada dentro das garantias estabelecidas pelo planos de cargos e carreira dos professores da rede municipal de ensino.

TABELA 01

8.2 – Financiamento INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO

	ENS. FUNDAMENTAL	ENS. INFANTIL
META 20 - Ampliar o investimento governamental em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.		R\$ 3.402,78

Entende-se a educação como uma das principais bases para o desenvolvimento sustentável de uma nação, se faz necessário tomar medidas mais eficazes no que diz respeito aos recursos, é preciso gerenciá-los e fiscalizá-los de maneira mais eficientes, para isso reivindicamos a ampliação de investimentos na Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto do País e 10% ao final do decênio. Como também garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis em todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, tornar pública e transparente as receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação, definir o custo do aluno, como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, assegurar financiamento à Educação para o ensino superior sobre o investimento público por estudante da Educação Básica, garantindo assim um acréscimo aos recursos vinculados, nos termos do artigo 2012, da Constituição Federal, na forma da Lei específica, a parcela da participação financeira de petróleo e gás natural e outros recursos.

Tais medidas fazem parte do Plano Nacional da Educação (PNE), em tramitação no Senado. Para que seja possível cumprir o que foi estabelecido no PNE, será necessário ampliar o investimento público em educação. Assim, foi estipulada a meta de investimento de 10% do PIB em educação, a ser atingida gradualmente, em 10 anos. Atualmente o gasto público em educação corresponde a 5% do PIB, portanto será necessário dobrar o gasto atual.

Consultando os dados coletados estatisticamente em nosso município nas esferas ensino fundamental e ensino infantil em relação a estimativa ao PIB e em percentual é 30,48% no Ensino Fundamental e 6,92% Ensino Infantil, investimento por estudante é de 3.507,90 reais no Ensino Fundamental e 3.402,78 reais no Ensino Infantil. O gasto anual por estudante é de 3.437,75 reais para o Ensino Fundamental e o Ensino Infantil, levando em consideração o investimento na Educação do nosso município está sendo utilizado uma quantia bem significativa e bastante satisfatória em relação ao crescimento educacional.

TABELA 59

PERCENTUAL DO INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO

	ENS. FUNDAMENTAL	ENS. INFANTIL
ESTIMATIVA DE PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO PIB	30,48%	6,92%
ESTIMATIVA DO INVESTIMENTO POR ESTUDANTE	R\$ 3.507,90	R\$ 3.402,78
GASTO ANUAL POR ESTUDANTE	R\$ 3.437,75	R\$ 3.437,75

De acordo com a tabela acima, os dados analisados estão apontando as possíveis fontes de financiamento para educação: Pode – se verificar a estimativa de percentual em relação ao PIB 30,48% Ensino Fundamental, 6,92% Ensino Infantil.

Quanto à estimativa do investimento por estudante percebe-se o valor de 3.507,90 reais para o Ensino Fundamental e 3.402,78 reais. Com o gasto anual por estudante no Ensino Fundamental temos o valor em real R\$ 3.437,75 e para o Ensino Infantil R\$ 3.437,75, um valor razoável na educação atual do nosso município.

9.1. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

METAS E ESTRATÉGIAS

Diante de tudo que foi exposto sobre a educação, após a análise e reflexão dos avanços e das pendências identificadas, é urgente estabelecer metas prioritárias para a educação franciscossantense que deverão ser realizadas nos próximos 10 (dez) anos. Contudo, antes de pensar as metas e suas respectivas estratégias é necessário discorrer sobre as diretrizes norteadoras deste documento e com base no estabelecido no PNE (Plano Nacional de Educação) aprovado pelo Senado Federal em Dezembro de 2013, que define 10 (dez) diretrizes para a educação nacional, estas mesmas serão diretrizes para o PME.

DIRETRIZES e adaptação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos;

I – Erradicação do analfabetismo; formação de professores em nível superior e pós-graduação, programas

II – Universalização do atendimento escolar; de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas

III – Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na

IV – Erradicação de todas as formas de discriminação; até 5 (cinco) anos;

V – Melhoria da qualidade da educação; no campo da educação infantil por meio do redimensionamento da

VI – Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; com ênfase na

VII – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII – promoção de uma educação especializada humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – Valorização dos profissionais da educação;

X – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade, e à sustentabilidade socioambiental.

Metas Estratégicas do município de Francisco Santos-PI

META 01 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade, e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PME.

- Estratégias:

1.1- Participar do regime de colaboração entre os entes federados para a definição das metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2- Realizar e publicar, através de parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação social, a Secretaria de Saúde e o Conselho Tutelar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.3 - Garantir, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão

com a construção e ampliação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos;

1.4 - Estabelecer condições para a habilitação de professores em nível superior e pós-graduação, programas permanentes de formação continuada e qualificação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços ligados ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.5 - Promover o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, permitindo a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma atender às especificidades das comunidades rurais;

1.6 - Garantir o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.7 - Adequar os prédios de educação infantil existentes na cidade e no campo de modo que, em (5) cinco anos, todos estejam conforme os padrões de infraestrutura estabelecidos;

1.8 - Construir instituições de educação infantil, públicas, obedecendo aos padrões mínimos de infraestrutura, que atendam aos requisitos definidos anteriormente;

1.9 - Revigorar e implementar, em caráter complementar, programas e projetos de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;

1.10 - Preservar as especificidades da educação infantil na organização das rede escolares, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.11 - Promover ações de sensibilização das famílias em relação a importância da educação infantil, fortalecendo o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na mesma, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social e Secretaria de Saúde;

1.12 - Ampliar progressivamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.13 - Propiciar que, no prazo de (5) cinco anos, todas as instituições de educação infantil tenham, com a participação dos profissionais de educação nelas inseridos, formulado ou reformulado os projetos político e pedagógicos, observando os fundamentos e princípios éticos, políticos e estéticos de modo a promover a autonomia, a responsabilidade, a solidariedade o respeito ao bem comum, os direitos e deveres, o respeito à

ordem democrática, a sensibilidade, a criatividade, a ludicidade e as manifestações artísticas e culturais das populações da cidade, do campo;

1.14 - Garantir a alimentação escolar adequada, para as crianças da Educação Infantil da cidade e do campo, nos estabelecimentos públicos e privados, com cardápio que respeite as diversidades locais e culturais;

1.15 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16 - Garantir, progressivamente até 2018 que o atendimento na educação infantil seja realizado nos dois períodos (parcial e integral) com professores concursados;

1.17. Estabelecer um número de alunos por turma e modalidade de Ensino de acordo com o que rege o Conselho Estadual de Educação, o Plano Nacional de Educação ou outro órgão competente;

1.18. Garantir monitores e/ou professores adjuntos nas salas das series iniciais.

META 02 - Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.

- Estratégias:

2.1 - Fortalecer o acompanhamento, e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, garantindo ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em cooperação com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, Secretaria de Saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2 - Consolidar as ações propostas pelas diretrizes curriculares da educação básica, pautadas nos objetivos do direito ao acesso, permanência e sucesso dos alunos no processo de escolarização;

2.3 - Pactuar entre União, Estado e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.4 - Fortalecer, em regime de colaboração com as secretarias estadual e municipal, o acompanhamento e monitoramento individualizado dos estudantes com vistas na garantia do direito à permanência e aproveitamento escolar, em especial os beneficiários do programa de transferência de renda, a partir de projetos/ações de intervenção, no prazo de dois anos de implantação do Plano Municipal de Educação;

2.5 - Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das

atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.6 - Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região;

2.7 - Possibilitar a construção, reforma e manutenção de escolas, através de parcerias com a União, de forma a atender toda a demanda e a criação de novos espaços de prática esportiva e cultural;

2.8 - Realizar, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, combate a exploração do trabalho infantil;

2.9 - Garantir em parceria com órgãos públicos e privados a melhoria da qualidade do ensino através de ações que objetivam o enfrentamento a evasão, possibilitando elevar para 95% o número de concluintes na faixa etária de 16 anos no Ensino Fundamental até o ano de vigência deste PME;

2.10 - Implantar, até o final de vigência deste PME, bibliotecas nas escolas do campo e ampliar o acervo das já existentes para aquisição de livros paradidáticos, materiais de pesquisa e recursos tecnológicos, tornando as mesmas um lugar de referência cultural para a comunidade local;

2.11 - Criar e implementar plano ou programa de recuperação da distorção idade/série, de forma que os alunos possam estudar na série recomendada a sua idade, sem perda da qualidade do ensino;

2.12 - Garantir aos alunos do Ensino Fundamental, do município, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, proporcionando meios inovadores e facilitadores do processo de ensino e aprendizagem no prazo de dois anos após a vigência do Plano Municipal de Educação;

2.13 - Ampliar e fortalecer as políticas intersetoriais de saúde, meio ambiente, cultura e outras, para que, de forma articulada, assegurem direitos e serviços de apoio e orientação à comunidade escolar;

2.14 - Ampliar a aquisição de veículos escolares apropriados para o transporte dos alunos, nas áreas urbanas e de campo, a partir de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, com o objetivo de reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento e abandono escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN.

2.15 - Garantir a formação continuada de professores, gestores e técnicos pedagógicos do sistema de ensino do município;

2.16 - Elaborar padrões de qualidade que assegurem aprendizagem para os alunos do Ensino Fundamental, em consonância com os anos de escolaridade.

2.17 - Assegurar a realização de projetos sobre cultura e arte de Francisco Santos em todas as escolas da rede durante o ano letivo;

2.18 - Ofertar anualmente, em regime de colaboração com as universidades, ações pedagógicas relacionadas ao desporto escolar para incentivo a prática esportiva nas escolas, alinhadas ao programa de desenvolvimento

esportivo nacional e articulado ao plano Municipal

2.19 - Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem a disciplina Cultura e Arte de Francisco Santos de acordo com o Projeto de Lei nº 348/2014;

2.20 - Ofertar atividades extracurriculares que promovam atividades diversificadas: aula- passeio, campeonatos, visita a museus, visando à formação cultural.

META 03 - Universalizar, até 2020, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

- Estratégias:

3.1 - institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.1-a - Apoiar e estimular a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.1.b- Definir e implantar medidas de avaliação do ensino médio inovador, já implantado no município;

3.1.c- Propor, a título de colaboração, medidas para a melhoria da institucionalização do ensino médio inovador;

3.2- Participar da consulta pública a ser realizada pelo Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3- Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.3.a- Firmar pacto com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.3.b- Adotar medidas para divulgação e implantação da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino médio;

3.4- Celebrar parcerias com o estado para garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5- Mapear os índices de distorção idade/série na educação básica, inventariando suas principais causas, a fim de elaborar propostas que contribuam para a melhoria e ampliação de programas e ações de correção do fluxo escolar, no ensino fundamental, em parceria com o Ministério de Educação, prevendo o acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e a adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6- Colaborar com o estado, na universalização e intensificação de medidas que assegurem a participação do alunado no ENEM, tendo como fundamento a matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7- Apoiar medidas de fomento e expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8- Colaborar com o estado na adoção de medidas de fortalecimento do acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;



- 3.9- Colaborar com estado na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, presentes no município;
- 3.10- colaborar com as ações de fomento aos programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 3.11- Colaborar com o Estado no redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (a);
- 3.12- Dar suporte ao desenvolvimento das formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 3.13- Colaborar com a implantação das políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 3.14- Contribuir com ações de incentivo à participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 04 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

- Estratégias:

- 4.1 - Realizar, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social e a Secretaria de Saúde, levantamento de pessoas com idade de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.2 - Oferecer as salas de recursos multifuncionais nos principais núcleos educacionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;
- 4.3 - Adequar o espaço físico em 100% de todas as escolas das redes de ensino do município, de forma que sejam acessíveis aos alunos(as) com deficiência;
- 4.4 - Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar a todos os (as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico;



- 4.5 - Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 4.6 - Garantir a oferta de profissionais no atendimento educacional especializado como instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia - intérprete, bem como de monitor ou cuidador, de acordo, com a necessidade discente;
- 4.7 - Possibilitar, em parceria com a Secretaria de Saúde, o diagnóstico de alunos(as), com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que já estão em sala de aula;
- 4.8 - Estimular a formação de profissionais que atuam na sala de aula para o melhor atendimento dos alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.9 - Realizar busca ativa de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiárias do Programa de Benefício de Prestação continuada-BPC escola, em articulação com setores da saúde e assistência social, visando encaminhamento ao atendimento educacional especializado ou serviços especializados, em todos os municípios com adesão ao referido Programa;
- 4.10 - Expandir o atendimento escolar para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo o atendimento educacional especializado ou serviços especializados, conforme demandas identificadas, em áreas urbanas e rurais, até o final da vigência deste PME;
- 4.11 - Aumentar a frota de transporte adaptado gratuito para atender as pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção;
- 4.12 - Garantir transporte escolar gratuito para estudantes, cadeirantes ou com mobilidade reduzida, com especial atenção as/aos estudantes da EJA (Educação de Jovens e Adultos).

META 05 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental

- Estratégias:

- 5.1- Garantir a todas as crianças até o final do ciclo de alfabetização o domínio da leitura, escrita e cálculo.
- 5.2 - Implementar mecanismos de avaliação tais como: acompanhamento pedagógico, avaliações diagnósticas e atividades específicas de alfabetização na idade certa.
- 5.3- Implantar salas apropriadas com recursos pedagógicos, materiais e profissionais capacitados, a fim de promover a alfabetização.
- 5.4- Oferecer a todas as crianças que apresentem dificuldades em alfabetização, reforço escolar em contraturno e reenturmação com acompanhamento pedagógico supervisionado para garantir a aprendizagem.
- 5.5- Priorizar o acompanhamento individual das crianças com dificuldades de aprendizagem especificamente no 3º ano (final do ciclo de alfabetização) para garantir que até o final do ano letivo vigente, 100% das crianças



sejam alfabetizadas, de integral importância ao município;

- 5.6- Implantar um sistema de avaliação diagnóstica supervisionada, no primeiro mês do ano letivo, para analisar e adotar medidas corretivas até o término do primeiro trimestre do ano letivo.
- 5.7- Selecionar, capacitar e certificar professores do quadro municipal de ensino com perfil alfabetizador para assumirem e acompanharem os três primeiros anos da alfabetização em tempo educacional especializado;
- 5.8- Fortalecer o acompanhamento no Ensino Fundamental - anos iniciais, referente à alfabetização na idade certa, nas especificidades;
- 5.9- Oferecer condições a todos os docentes que tenham alunos com deficiência inseridos em salas regulares, ambientes alfabetizadores, respeitando as especificidades e o número de alunos determinado pela legislação vigente. Produção, construção e manutenção de escolas de tempo integral promovendo a
- 5.10- Garantir a alfabetização de crianças do campo, com materiais didáticos específicos. praças, parques,
- 5.11- Ampliar o uso de tecnologias educacionais para o ciclo de alfabetização, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino.
- 5.12 - Estimular o desenvolvimento de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.13 - Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos;

META 07 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

META 06 - Oferecer Educação em tempo integral com ampliação de espaços e conteúdos de aprendizagem, em, no mínimo, 50% das escolas públicas, até o final do quinto ano de vigência do PME, e a todos os alunos da Educação Básica até o décimo ano de vigência do PME.

- Estratégias:

- 6.1 - Promover a oferta de educação em tempo integral para o ensino fundamental, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo; de profissionais e professores e proporcionar os serviços de
- 6.2 - Articular, em regime de colaboração, ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, salas de aulas adequadas e outros equipamentos, bem como de produção; escolas
- 6.3 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centro cultural, biblioteca e praças; serem desenvolvidos nas escolas do Ensino
- 6.4 - Expandir, respeitando as peculiaridades locais, a educação em tempo integral para as escolas do campo;
- 6.5 - Buscar a contratação de profissionais com qualificação em artes e educação física de forma a atender a

- demanda de educação integral implantada no município;
- 6.6 - Garantir a produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.7 - Garantir a educação em tempo integral inclusiva para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- 6.8 - Implantar salas de recepção da mediação tecnológica nas escolas de tempo integral para o desenvolvimento de atividades multidisciplinares e formação continuada dos profissionais de educação;
- 6.9 - Garantir a construção, estruturação e manutenção de escolas de tempo integral, promovendo a articulação com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema;
- 6.10 - Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde.

META 07 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2013	METAS PROJETADAS			
		2015	2017	2019	2021
Municipal	4.1	4.6	4.9	5.2	5.5

- Estratégias:

- 7.1 - Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- 7.2 - Criar e implementar sistema de avaliação da educação pública municipal, que considere os espaços físicos escolares, a gestão pública e escolar, os professores e os demais profissionais da educação;
- 7.3 - Orientar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nas escolas do Ensino Fundamental, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, para diminuir a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem no município;

7.4 - Buscar apoio da união para garantir transporte a todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória;

7.5 - Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.6 - O município, em regime de colaboração com a União, estabelecerá, no prazo de 3 (três) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.7 - Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores (as) para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.8 - Promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.9 - Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

7.10 - Implantar ou revitalizar uma biblioteca em todas as escolas públicas de educação básica, até o final da vigência desta Lei;

7.11 - Promover a participação dos alunos das redes de ensino em projetos escolares municipais extra-classe como, gincanas, olimpíadas, palestras etc.

META 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- Estratégias

8.1 - Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias na educação de jovens e adultos, para correção de fluxo acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar

estudantes com rendimento escolar defasado respeitando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 – Implantar programas de educação de jovens e adultos para segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização;

8.3 – Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental;

8.4 – Buscar oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública para os segmentos populacionais considerados;

8.5 – Promover em parcerias com áreas de saúde e assistência social o acompanhamento e o monitoramento de acesso a escola, específicos para os segmentos populacionais considerados a identificar motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes da rede pública regular de ensino;

8.6 – Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.7 – Criar parceria com a secretaria de desenvolvimento e ação social, para acompanhamento dos alunos da educação de jovens e adultos em seus lares;

8.8 – Construir salas específicas e adequadas a realização de aulas concomitantes com a educação profissional para os alunos da educação de jovens e adultos;

8.9 – Mobilizar a sociedade para que jovens e adultos possam participar dos exames de certificação do ensino fundamental e médio (ENCEJA e ENEM) respectivamente;

8.10 – Estabelecer parcerias com as instituições de educação superior para oferta de cursos de extensão de modo a prover as necessidades de educação continuada de alunos jovens e adultos no campo;

8.11 – Assegurar o acompanhamento e monitoramento da implantação da política de educação de jovens e adultos nas redes estadual e municipal de forma a garantir sua avaliação e aperfeiçoamento contínuo.

META 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2020 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

9.1 – Assegura a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiverem acesso a educação básica na idade própria;

9.2 – Fazer levantamento dos jovens e adultos sem ensino fundamental, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3 – Realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo uma busca ativa em regime de colaboração com o ente federado e em parceria com organização da sociedade civil;

9.4 – Realizar avaliação, por meios de exames específicos que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade;

9.5 – Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a secretaria de saúde;

9.6 – Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;

9.7 – Oferecer transporte escolar para alunos do campo acima de 18 anos para frequentar a educação de jovens e adultos, oferecida na zona urbana em turno noturno;

9.8 – Aderir ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.9 – Desenvolver projetos inovadores voltados para a EJA com apoio do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

9.10 – Articular e firmar parceria com os segmentos empregadores públicos e privados e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11 – Disponibilizar transporte para alunos em situação de vulnerabilidade que residem na zona rural.

META 10 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensinos Fundamental e Médio.

- Estratégias

META 11 - Articular junto ao Governo Estadual e Federal a criação e expansão de matrículas de Educação

10.1 – Manter programa nacional, estadual ou municipal de educação de jovens e adultos voltado a conclusão do ensino fundamental e a formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 – Expandir em regime de colaboração com o estado e a união as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.3 – Fomentar em regime de colaboração com o estado e a união a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional em cursos planejados de acordo com as necessidades do município, visando

à educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular presencial de nível médio pedagógico.

especificidade das populações tanto na zona urbana como na zona rural, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4 – Ampliar, em regime de colaboração com o estado e a União, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5 – Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6 – Promover a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação para a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

10.7 – Fomentar a aquisição de material didático condizente com a realidade, o desenvolvimento de currículos e metodologias que valorizem os alunos da EJA e fornecer os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8 – Estimular mecanismos de reconhecimento de saberes de adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada;

10.9 – Considerar as políticas públicas relacionadas a educação de jovens e adultos no que diz respeito as necessidades específicas dos idosos;

10.10 – Disponibilizar transporte para alunos da educação de jovens e adultos que residam na zona rural.

10.11 – Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada a educação profissional.

META 11 – Articular junto ao Governo Estadual e Federal a criação e expansão de matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 – Fomentar junto ao poder estadual e federal a implantação expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio no município ou na região em parceria com o municípios circunvizinhos;

11.2 – Estimular junto ao governo estadual e federal a implantação e expansão de oportunidades de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico

integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.3 – Buscar oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio em parceria com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.4 – Realizar adesões à programas governamentais e federais de assistência estudantil, visando garantir as condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.5 – Estabelecer parcerias com Centro de Integração visando a ampliação de campos de estágio;

11.6 – Desenvolver na própria escola de EP em todas as redes, núcleos de assessoramento e encaminhamento de egressos para o mercado de trabalho, em articulação com os centros de integração;

11.7 – Desenvolver e implantar programa de reconhecimento de saberes (Avaliação de Competências), para fins de Certificação Profissional;

11.8 – Expandir a oferta do Ensino Médio Integrado (EMI) para as populações do campo;

11.9 – Expandir a oferta de educação profissional técnica para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

META 12- Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, asseguradas a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público.

Estratégias:

12.1 – Ampliar, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil para alunos de instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública;

12.2 – Expandir as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (as) estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso a permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública;

12.3 – Criar e manter programas de apoio a permanência estudantil em município que ofereça educação superior como, residência estudantil e/ou transporte diário;

12.4 – Buscar meios de incentivar os alunos a realizarem processos seletivos de inclusão em cursos superiores como, vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

12.5 – Firmar convênios com as universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando a qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir a sociedade franciscossantense.

META 13- Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 40%, sendo, do total, no mínimo, 20% de doutores.

Estratégias:

13.1 – Mapear as áreas carentes em profissionais de educação no município;

13.2 – Buscar programas de formação continuada, de forma a estimular o aperfeiçoamento do conhecimento docente;

13.3 – Trazer para o município, em colaboração com órgão competente, polo de formação em nível superior;

13.4 – Constituir, no primeiro ano de vigência deste Plano, um fórum que congregue as IES, visando à discussão de estratégias de implementação da meta e de avaliação sistemática, com a responsabilização de chamamento da Universidade Estadual do Piauí;

13.5 – Elaborar, sob responsabilidade das IES, até o segundo ano de vigência deste PME, plano de ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Ensino Superior, de modo a ampliar progressivamente, para 40% até 2020 e 70% até 2024, em relação aos mestres, e 20% até 2020 e 50% até 2024, em relação aos doutores;

13.6 – Garantir, por meio de ações discutidas no fórum referido na estratégia anterior, aproximação progressiva dos percentuais entre instituições públicas e privadas do Ensino Superior;

13.7 – Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico- administrativos da educação superior.

META 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 30% mestres e 20% doutores.

Estratégias:

14.1 – Valorizar os profissionais da rede pública de educação básica de forma a equiparar sua

14.2 – Valorizar os profissionais da rede pública de educação básica de forma a equiparar sua

14.1 – Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;

14.2 – Desenvolver, por meio de parcerias, políticas de concessão de bolsas de estudo a incentivar o profissional da educação a especializar-se e manter-se atuante e inovador no mercado de trabalho;

14.3 – Criar programas em regime de colaboração com instituições de ensino superior, que ampliem a oferta de vagas em cursos de pós graduação LATO SENSU e STRICTO SENSU;

14.4 – Ampliar o investimento na formação de mestres de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) mestres por 1.000 (mil) habitantes;

14.5 – Constituir, no primeiro ano de vigência deste Plano, um fórum que congregue as IES, visando à discussão de estratégias de implementação da meta e de avaliação sistemática, com a responsabilização de chamamento da Universidade Estadual do Piauí;

14.6 – Reorganizar as políticas municipais de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias e instituições formadoras.

META 14 - Formar em nível de pós-graduação 20% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua

META 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência do PME, política nacional de formação e valorização dos profissionais da Educação, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

15.1 – reformular plano de carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública;

15.2 – realizar concurso público, cuja exigência de formação constada em edital, seja a equivalente à área de atuação.

15.3 – oferecer professor substituto às escolas que possuem professores em formação continuada;

15.4 – valorizar os educadores, com melhores salários, de acordo com seu nível de especialização, respeitando o estabelecido no Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores do Magistério Público Municipal e no Estatuto do Magistério Público;

15.5 – Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência deste PME;

15.6 – Prever nos planos de cargos e carreira dos profissionais da educação dos municípios incentivos para qualificação profissional inclusive em níveis de pós-graduação;

15.7 – Assegurar as condições e o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino destinado a atividades extra classes preferencialmente no próprio local de trabalho garantindo que o professor prepare suas aulas realize estudos e pesquisas, prepare e corrija provas e trabalhos, participe de programas de formação continuada e tenha acompanhamento técnico-pedagógico da sua prática educativa;

15.8 – Cumprir o estatuto do magistério dos professores da rede pública municipal de ensino;

15.9 – Criar já no primeiro ano de vigência do plano municipal de educação o plano de saúde do servidor público.

15.10- Oferecer condições de trabalho e formação continuada aos professores e também aos que atuam em áreas diferenciadas até 2018.

META 16 - Formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

- Estratégias:

16.1 – Identificar demandas para oferta de cursos de pós-graduação no sentido de atender a demanda dos professores da Educação Básica que atuam no município de Francisco Santos;

16.2 - Garantir a oferta de bolsas de estudo para professores que desejam estudar pós-graduação *stricto sensu* e demais profissionais da educação básica;

16.3 - Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.4 - Garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica de outros segmentos formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino específico para todos os segmentos dos profissionais da educação;

META 17 - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência do PME.

- Estratégias:

17.1 - Valorizar os/as profissionais da educação das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar a 80% (oitenta por cento), ao final do segundo ano, e a igualar, no quinto ano de vigência do PEE, o seu rendimento

médio ao rendimento médio dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente que atuam em outros mercados de trabalho;

17.2 - Retirar os/as profissionais da educação básica do limite de gastos da Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo a garantir piso e carreira;

17.3 - Garantir recursos financeiros para assegurar a valorização dos profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino;

17.4- Apresentar propostas na reformulação do Plano de Cargos e Salários do Magistério como a garantia de um adicional para os professores do ciclo de alfabetização e Ensino infantil.

META 18 - Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

- Estratégias:

18.1 - Estruturar a rede pública de educação , de modo que pelo menos 90% (noventa por cento) dos respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;

18.2 - Instituir programa de acompanhamento ao professor e à professora iniciante, supervisionado por profissional com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação do (a) professor (a) ao final do estágio probatório;

18.3 - Favorecer a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos planos de carreira;

18.4 - Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Estado e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5 - Manter comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, estadual e municipais e estimular sua efetiva participação junto aos órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

18.6 - Garantir a criação de um Plano de Carreira para os demais profissionais de Educação (vigias, zeladores, merendeiras, auxiliares administrativos, digitadores e etc.);

18.7 - Promover eleição direta para composição dos membros de comissão na reestruturação e implementação dos Planos de Carreira (por categoria);

18.8 - Promover processo seletivo para escolha de coordenador de escola com habilitação específica;

18.9 - Assegurar remuneração ao profissional de educação no período que ele esteja afastado para capacitação.



META 19 - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

- Estratégias:

- 19.1 - Criar no âmbito das escolas públicas, Conselhos Escolares consultivos e deliberativos para que a gestão escolar seja realizada de forma participativa;
- 19.2 - Garantir que a implantação dos Conselhos Escolares seja com a participação do corpo docente, discente, de funcionários e da comunidade;
- 19.3 - Promover e ampliar a participação dos Conselhos Escolares nos Conselhos Municipais, vinculados à Educação, fortalecendo a política de descentralização e promovendo autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Unidades Educativas, conforme preconiza a Legislação Educacional vigente;
- 19.4 - Consolidar a integração entre escola e comunidade, a fim de que a escola possa firmar-se como um espaço privilegiado de debates e questões que conduzam à conscientização da importância da participação dos pais, alunos e comunidade na construção de uma escola pública de qualidade;
- 19.5 - Promover a efetiva participação dos pais, definindo como aplicar os recursos, com o objetivo de aperfeiçoar a estrutura e elevar a qualidade do atendimento prestado;
- 19.6 - Estimular a criação de Grêmios Estudantis nas escolas de forma que as escolas da rede pública tenham assegurada a participação dos alunos nessas associações;
- 19.7 - Legitimar e garantir a autonomia, através da participação democrática por meio da escolha de Diretores das Unidades Educativas com eleição direta para a referida escola;
- 19.8 - Impulsionar a democratização dos espaços educativos disponibilizando salas de informática das Escolas Municipais e biblioteca à população, com a finalidade de facilitar o acesso à informação, incentivando a prática da leitura e proporcionando aos estudantes condições para pesquisas e digitação de trabalhos escolares, e realizando, dessa forma, a inserção da comunidade no contexto informatizado, tornando a escola mais dinâmica e flexível para atender às necessidades dos alunos e da comunidade;
- 19.9 - Buscar programas de formação para membros de conselhos, diretores, vice-diretores, coordenadores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
- 19.10 - Elaborar um contrato de gestão que conste as atribuições do Núcleo Gestor (diretor, coordenador pedagógico e secretário), no intuito de acompanhar o desempenho da gestão nos aspectos administrativo, financeiro e pedagógico;
- 19.11 - Garantir aos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, aos Conselhos de Alimentação Escolar, aos conselhos regionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, recursos financeiros, espaço físico adequado e equipamentos.



META 20 - Ampliar o investimento governamental em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência do PME e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

- Estratégias:

- 20.1 - Garantir o aperfeiçoamento da gestão educacional, para que os recursos sejam bem geridos;
- 20.2 - Viabilizar incentivos e investimentos de instituições não governamentais, executando projetos pedagógicos e ampliando a receita educacional do município;
- 20.3 - Executar política de incentivo ao cumprimento fiscal, de modo a assegurar o aumento da arrecadação municipal;
- 20.4 - Cuidar para que o PPA (Plano Plurianual), a LOA (Lei Orçamentária Anual) e leis afins sejam aprovadas prevendo o que é determinado neste PME.
- 20.5 - Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação observando políticas de colaboração mantidas com o Governo Federal e Estadual, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do Ato das disposições constitucionais transitórias) e do art. 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394/1996) que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de ente federado para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- 20.6 - Incrementar anualmente o PIB do município no orçamento da educação ate o ultimo ano da vigência do PME;
- 20.7 - Garantir as condições para execução dos Planos de Ações Articuladas (PAR) e o Plano Plurianual- PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação dando cumprimento às metas e estratégias de qualidade estabelecidas pra todas as etapas e modalidades de ensino;
- 20.8 - Garantir recursos financeiros para assegurar a valorização dos profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino;
- 20.9 - Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.



9.2. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SANTOS-PI.

O Plano Municipal de Educação de Francisco Santos –PME, elaborado para o Decênio 2015 – 2024, representa o instrumento norteador da educação municipal para o período de 10 (dez) anos, sendo necessária a previsão e o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação que possibilitem ao sistema educacional o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas para esse Decênio.

A organização e sistematização deste PME agrega um elenco de ações estratégicas integradas, a serem implementadas no decorrer desses anos, tendo como foco a qualidade na Educação Básica do Município, do Estado e consequentemente do país. Assim, na implantação do PME será instituído o Fórum Municipal de Educação representado pelos diferentes segmentos da sociedade civil e do poder público, a quem caberá a coordenação no âmbito do município do Acompanhamento e Avaliação da implantação e implementação deste Plano.

Com a aprovação do PME, serão realizadas periodicamente ações estratégicas de acompanhamento como seminários municipais e audiências públicas sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, tendo em vista o monitoramento da execução do PME. Após dois anos da aprovação do PME, pretende-se que seja realizada a primeira avaliação externa junto às representações do FME por meio do qual serão planejadas avaliações bianuais para que sejam realizadas as devidas adequações, em tempo hábil para o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do município.



REFERÊNCIAS

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. Disponível em:
<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/perfil/franciscosantos-pi>.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 185º da Independência e 108º da República, 1996.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.** Disponível em:
http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDH_Municipios_Brasil_2000.aspx?indiceAcoordion=1&li=li_Ranking2003.

BRASIL, MEC. **Ideb, 2011.** Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> >.

BRASIL, MEC/INEP - **Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010.**

BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município de Francisco Santos-PI, 2010.** Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/>.

FRANCISCO SANTOS-PI, Plano de Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério, 1998.

QEDU, Use Dados, Transforme a Educação. Disponível em: www.qedu.org.br

DATA ESCOLA BRASIL. Indicadores Educacionais. Disponível em:
www.dataescolabrasil.inep.org.br

SISTEMA DE RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA – SIDRA. Disponível em: www.sidra.ibge.gov.br

SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE- SIMEC. Disponível em: www.simec.mec.gov.br



A ordem do dia da sessão de hoje Salados
Sessões da Câmara Municipal de Francisco Santos

Sirio Reimundo da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em: 1ª Sessão
Discussão por: 07 x 01
Sala das Sessões em: 23/05/2015

Para Numa da Silva
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aprovado em: 2ª Sessão
Discussão por: Unanimidade dos Presentes
Sala das Sessões em: 12/06/2015

Para Numa da Silva
SECRETÁRIO DA CÂMARA

SANCIONADA
Nesta data, 12/06/2015
Francisco Santos
PREFEITO MUNICIPAL